



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

LEI Nº 1831 de 15 de outubro de 2.018

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO
DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.019 - LDO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE IPUMIRIM-SC, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para elaboração do orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2.019, as diretrizes gerais de que trata esta lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu artigo 165 § 2º, na Constituição Estadual no que couber na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de Maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

I – as metas fiscais;

II - as prioridades e metas da Administração Municipal, extraídas do Plano Plurianual - PPA;

III - a organização e a estrutura dos orçamentos;

IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VI - as disposições sobre dívida pública municipal;

VII - as disposições relativas às políticas de recursos humanos da administração pública municipal, e;

VIII - as disposições gerais.

**CAPÍTULO I
DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2.019, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2.000, serão identificadas nos **ANEXOS** da presente lei ou nos **ANEXOS** a serem encaminhados à Câmara Municipais junto com a proposta da Lei Orçamentária Anual conforme estabelecido no artigo 59.

Art. 3º A metas fiscais prevista no artigo anterior, sua demonstração e avaliação do seu cumprimento será demonstrado quadrimestralmente em audiência pública na forma estabelecido no artigo 9º, § 4º Lei Complementar nº 101/2.000 – LRF.

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 4º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2.019 serão aquelas definidas na proposta orçamentária anual - LOA, acompanhada de seus Anexos e Metas Fiscais, com base no estabelecido na Lei do Plano Plurianual – PPA.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2.019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas no caput do presente artigo, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2.019, o Poder Executivo deverá compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

§ 3º O Anexo de Metas Fiscais de Receita e de Despesas conterà no que couber, o disposto no § 2º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de Maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, o Anexo II desta Lei, no que se refere à:

I – ampliação ou diminuição das metas propostas;

II – adequação da denominação dos programas, das ações, dos produtos e das unidades de medida;

III – transferência de ações entre programas.

§ 5º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2.019, o Poder Executivo poderá aumentar, diminuir ou alterar as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 6º Havendo variação da receita, positiva ou negativa, em relação à meta estipulada, a meta da despesa poderá ser ajustada, automaticamente, em função do resultado primário definido.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – FUNÇÃO - o que caracteriza da melhor forma possível às ações de governo na proposta orçamentária, utilizando-se as funções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1.999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

II – SUBFUNÇÃO - o que caracteriza da melhor forma possível à identificação dos objetivos, e uma precisa e perfeita aplicação dos recursos municipais no processo orçamentário, utilizando-se as subfunções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1.999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

III – PROGRAMA - é o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por programas e ações do Plano Plurianual, para caracterizar da melhor forma possível a classificação da despesa dentro de cada unidade orçamentária, será utilizado programa constante do Plano Plurianual, com o objetivo de uma classificação mais precisa possível da despesa orçamentária.

IV – PROJETO - é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa de governo, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que ocorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo. Os Projetos que farão parte da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2.019 serão os que foram previamente aprovados no Plano Plurianual.

V – ATIVIDADE - é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das atividades do governo como um todo. As atividades que farão parte da proposta orçamentária para o exercício de 2.019 serão para manutenção das unidades orçamentárias de acordo com a estrutura da Prefeitura Municipal, e as mesmas deverá ser realizada de forma contínua e permanente, cujo produto final será a manutenção das ações governamentais extraídas do Plano Plurianual.

VI – OPERAÇÃO ESPECIAL - é a despesa que não contribui para a manutenção das ações de governo, da qual não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VII – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

VIII – RECEITA ORDINÁRIA – Aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, sejam pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

IX – EXECUÇÃO FÍSICA – a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

X – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XI – EXECUÇÃO FINANCEIRA - o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

XII - CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, consoante o disposto no art. 167, VI da Constituição Federal, compreendendo-se as despesas que apresentarem semelhança nos seguintes critérios:

- a) categoria econômica
- b) função,
- c) subfunção,
- d) programa,
- e) atividade ou projeto,
- f) fonte de recursos.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, e estas com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da legislação aplicável.

§ 2º. Serão consideradas como a mesma fonte de recursos, para fins da alínea “f” do inciso XII do caput, aquelas de recursos desdobradas para fins de controle, mas que são oriundas dos mesmos fundos ou tributos, em especial as fontes:

I – 0.1.0000 – Recursos Ordinários, 0.1.0001 – Recursos MDE 25% e 0.1.0002 – recursos ASPS 15% por serem originárias dos impostos e das transferências de impostos; e

II – 0.1.0018 – Recursos FUNDEB Prof. Magistério e 0.1.0019 – recursos FUNDEB outros, por serem originárias do mesmo fundo.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores será constituída de:

- I. Mensagem.
- II. Texto da Lei;
- III. Receitas por categorias econômicas;
- IV. Demonstrativo da receita e despesa por categoria econômica;
- V. Natureza das despesas segundo a categoria econômica;
- VI. Funções e Subfunções de governo;
- VII. Programa de trabalho de governo;
- VIII. Demonstrativo de funções, subvenções e programas por fonte de recursos;
- IX. Demonstrativos das despesas por órgãos e funções;
- X. Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada Interna em 31 de dezembro de 2.014 e a projeção de desembolso para os anos de 2.019 a 2.020;
- XI. Quadro Demonstrativo da Dívida Flutuante, com identificação das contas e saldos no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal;
- XII. Quadro Demonstrativo Consolidado da composição do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro no último dia do mês imediatamente anterior à remessa da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal;
- XIII. Quadro Demonstrativo dos Tributos Lançados e não arrecadados nos exercícios de 2.008 a 2.017;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

- XIV. Parâmetros e projeções para os principais agregados e variáveis (artigo 4º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000);
- XV. Memória e metodologia de cálculo das metas anuais (artigo 4º, § 2º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000);
- XVI. Quadro Demonstrativo da evolução da Receita Arrecadada nos exercícios de 2.015 a 2.017, estimada para 2.018 e projetada para os exercícios de 2.019 a 2.020 (artigo 4º, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000);
- XVII. Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos – período de janeiro a dezembro 2.017 (artigo 4º, § 2º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000);
- XVIII. Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido dos Exercícios de 2.008 a 2.017 (artigo 4º, § 2º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000);
- XIX. Descrição dos Riscos Fiscais (artigo 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 e artigo 26 da LDO).
- § 1º. As Fundações e os Fundos Municipais integrarão o Orçamento Geral do Município, como unidades orçamentárias, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas, excetuando-se o Fundo Municipal de Saúde que possuirá orçamento próprio.
- § 2º. Os referidos demonstrativos integrarão os orçamentos de cada uma das Unidades Gestoras do Município, e de forma consolidada.
- § 3º Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura e por Unidades Gestoras, os fundos e fundações.

Art. 7º O orçamento para o exercício financeiro de 2.019 abrangerá o Poder Legislativo, Executivo, seus Fundos e Fundação e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional da Prefeitura, conforme abaixo descrito:

- I – Prefeitura Municipal de Ipumirim
- II – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA;
- III – Fundo Municipal de Saúde - FMS;
- IV – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- V – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – FUNDEAGRO;
- VI – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;
- VII – Fundo Municipal de Saneamento Básico;
- VIII – Fundo Municipal de Cultura;
- IX – Fundo Municipal de Defesa Civil;
- X – Fundo Municipal do Idoso;
- XI - Câmara Municipal de Vereadores de Ipumirim.

Parágrafo único. Fica autorizada a inclusão na lei orçamentária de novas unidades gestoras se essas forem criadas por lei específica até a data prevista para encaminhamento da lei orçamentária de 2.019 à Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 8º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, por projeto ou atividade, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade e aplicação, a fonte de recursos, e os grupos de natureza de despesa conforme a seguir discriminado:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV – investimentos;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

V - inversões financeiras;

VI - amortização da dívida.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como os de maior nível de classificação institucional.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 9º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimento do Município, relativas ao exercício financeiro de 2.019.

§ 1º Lei Orçamentária englobará, apenas para efeitos de contabilização, em estrutura única os orçamentos da Prefeitura Municipal e dos Fundos visando facilitar as rotinas contábeis.

§ 2º Os Fundos Municipais continuam a existir legalmente, possuindo contabilização da despesa distinta da contabilidade da Prefeitura Municipal, na condição de órgãos orçamentários do orçamento geral e contas bancárias específicas aos fundos, do Município de Ipumirim-SC.

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2.019 deverão evidenciar a transparência da gestão fiscal, a fim de observar o princípio da publicidade e permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Art. 11. No projeto de lei orçamentária poderá ser incluída a programação constante das propostas de alteração do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 12. Os estudos para a elaboração do projeto de lei orçamentário observarão:

I – Para a estimativa da receita: as alterações da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o comportamento do cenário econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita dos últimos 3 (três) exercícios.

II – Para a fixação da despesa: a projeção dos gastos com pessoal com base no quadro existente até o mês de julho, nas obrigações contratuais assumidas e na média das despesas de custeio ocorridas, considerando-se sempre, os preços vigentes à época da elaboração do orçamento.

Art. 13. A Assessoria Jurídica encaminhará, até 30 de outubro, a relação dos débitos constantes nos precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício de 2.019, conforme determina o art. 100, § 5º, da CF/1.988, discriminada por entidade da Administração, especificando:

I – número da ação originária;

II – número do precatório;

III – tipo de causa julgada;

IV – data da notificação do despacho do Presidente do Tribunal;

V – nome do beneficiário;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

VI – valor do precatório a ser pago.

§ 1º A inclusão de recursos na LOA para o exercício de 2.019, para pagamento de precatórios que se enquadrem na situação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da CF/1.988 será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I – nos precatórios não alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a 40 (quarentas) salários mínimos, serão objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais e anuais sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, excetuando-se o resíduo, se houver;

II – os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso anterior, serão divididos em duas parcelas iguais e anuais sucessivas;

III – os juros legais, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, serão acrescidos aos precatórios objetos de parcelamento, a partir da segunda parcela.

§ 2º A atualização monetária dos precatórios, será efetuada nos termos dos parágrafos 5º e 12 do art. 100 da CF/1.988.

§ 3º No momento da expedição do precatório, dele deverá ser abatido, a título de compensação, valor correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra o credor original, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial (§ 9º, do art. 100, da CF/1.988), devendo para tanto, a Secretaria Municipal de Finanças, informar à Assessoria Jurídica o valor a ser compensado.

§ 4º Somente se incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam ao menos uma das seguintes condições:

I – comprovação de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos cálculos.

§ 5º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, as Unidades da Administração Pública Direta e a Secretaria Municipal de Finanças submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações pertinentes.

Art. 14. Na programação orçamentária não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.

Art. 15. As receitas próprias diretamente arrecadadas pelos fundos e fundações, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, serão destinadas prioritariamente ao custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida e à contrapartida de operações de crédito.

Art. 16. A proposta orçamentária conterà reserva de contingência vinculada aos orçamentos fiscal e da seguridade social, em montante de no máximo 3,0% (três por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para a lei orçamentária anual.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18. Os orçamentos fiscais e da seguridade social abrangerão os Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus Fundos e Fundação e órgãos instituídas e mantidas pelo Poder Público.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e contará com recursos provenientes:

- I - do orçamento da seguridade social;
- II - de transferências de receitas do orçamento fiscal;
- III - de receitas próprias dos fundos e fundações que integram exclusivamente o orçamento da seguridade social; e
- IV - de outras fontes previstas na legislação.

Art. 19. A fixação das despesas observará o seguinte:

- I. As despesas com pessoal e encargos sociais, deverão observar os limites com gastos de pessoal fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal para os respectivos poderes;
- II. As despesas de custeio serão definidas com base nas projeções das respectivas receitas financiadoras, de acordo com a sua destinação;
- III. As despesas de capital não poderão ser menores que a receita de capital prevista.

Parágrafo único. Observando-se que a receita não comportará a despesa pelo seu crescimento normal, a fixação das despesas dar-se-á levando em consideração medidas de contingenciamento e de redução de despesas fixas ou variáveis, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES PARA O LIMITE DE DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 20. Na elaboração do orçamento do Poder Legislativo Municipal será observado o limite de 7 % (sete por cento) relativo ao somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizados no exercício de 2.018, incluídas todas as despesas de custeio administrativo e operacional, de investimentos, de pessoal ativo e encargos sociais.

Parágrafo único. Os recursos, acrescidos dos créditos suplementares e especiais, serão entregues em conformidade com o inciso XVIII do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 21. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para o exercício de 2.019.

Art. 22. Os saldos financeiros dos recursos colocados à disposição do Poder Legislativo Municipal, na forma do parágrafo único do artigo 20 desta Lei, deverão ser recolhidos ao Tesouro do Município até o dia 31 de dezembro de 2.019, para efeito de encerramento do exercício financeiro.

SEÇÃO IV DAS EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 23. As propostas de emendas ao projeto de lei orçamentária serão apresentadas em consonância com o estabelecido na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na forma e detalhamento descritos no Plano Plurianual e nesta Lei.

Parágrafo único. Serão rejeitadas pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores as emendas que contrariem o disposto no § 2º do artigo 166 da Lei Orgânica Municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**SEÇÃO V
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal e para recondução do montante da dívida consolidada aos limites estabelecidos, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, através das seguintes adotadas, individual ou conjuntamente:

- I.** eliminação de despesas com serviços extraordinários;
- II.** eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- III.** exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV.** redução e readequação de ações e de serviços públicos;
- V.** suspensão de ações e serviços públicos;
- VI.** redução de despesas de custeio; e
- VII.** redução dos investimentos programados.

§ 1º - Ressalvam-se da limitação de que trata o caput do presente artigo, desde que a redução orçamentária acarrete o comprometimento da execução, as dotações relativas:

- I- a serviços essenciais na área de saúde e educação básica;
- II-ao pagamento de precatórios e despesas com inativos;
- III-a contrapartida de termos, ajustes e convênios já pactuados;
- IV-a ações implantadas por força de lei, termos de ajustamento de conduta e congêneres;

§ 2º. Para fins da verificação de que trata o presente artigo, considerar-se-ão as receitas de acordo com as respectivas fontes de origem e aplicação de recursos, aplicando-se a limitação de empenhamento nas respectivas dotações até a normalidade da arrecadação.

§ 3º. É facultado à Administração, observada a relevância da ação ou do serviço público, utilizar recursos de fontes ordinárias para financiar dotações oriundas de recursos vinculados.

§ 4º. Ocorrendo o disposto no parágrafo anterior e verificado conjuntamente, que o não cumprimento da arrecadação das respectivas fontes poderá afetar o equilíbrio financeiro, aplicar-se-á a limitação conforme os incisos I a VI do presente artigo.

§ 5º. É facultada a aplicação da limitação de empenho para aquelas fontes de recursos, cuja execução da despesa esteja condicionada estritamente à arrecadação da respectiva receita ou cuja liberação dos recursos esteja vinculada à aprovação dos bens ou serviços adquiridos pelo órgão repassador.

Art. 25. A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não excederá no exercício de 2.019, a 25 % (vinte e cinco por cento) da RCL apurada no exercício de 2.018.

Art. 26. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles provenientes de intempéries e passivos contingentes, constantes em ANEXO V da LDO.

§ 1º Os riscos fiscais do Grupo II do Anexo V, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, mediante ato do chefe do Poder Executivo.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal, poderá por ato próprio, utilizar o excesso de arrecadação, o superávit financeiro do exercício de 2.018 ou encaminhar Projeto de Lei a Câmara, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos e despesas de custeio, desde que não vinculados ou já comprometidos.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Art. 27. O orçamento do Município, para o exercício de 2.019 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, destinadas atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na forma do artigo 16 desta Lei.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 29. O Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal por fonte de recursos.

Art. 30. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2.019 com dotações vinculadas de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, serão executados e utilizados a qualquer título, quando devidamente firmado e processados, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos suplementares e especiais conforme exigência contida por artigos 8º, parágrafo único e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2.000.

§ 2º Os recursos de convênios ou contratos de repasse firmados não previstos nos orçamentos da receita, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial, independentemente da sua efetiva arrecadação.

§ 3º Na Lei Orçamentária Anual os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 31. A transferência de recursos do Tesouro Municipal para pessoas físicas e entidades privadas, somente beneficiará a:

I – Pessoas físicas incluídas nos programas sociais, de saúde, educação e demais programas definidos na Lei Orgânica Municipal e Leis específicas.

II – Organizações da Sociedade Civil de caráter educativo, assistencial (seguridade social), cultural, esportivo, de cooperação técnica e as voltadas para o associativismo e de classe.

III – Para o fomento do desenvolvimento econômico e rural previsto nos artigo 179 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º As transferências de recursos a organizações da sociedade da civil, deverão ser compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária anual e dar-se-ão na forma prevista na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2.014 e regulamento municipal aplicável.

§ 2º Poderão ser pagos com recursos de que trata este artigo, servidor ou empregado público, que possua outro vínculo empregatício com a organizações da sociedade civil, nas hipóteses de:

I – o servidor ou empregado público declarar expressamente a inexistência de incompatibilidade de horários;

II – que o vínculo empregatício com a Sociedade Civil, seja anterior a formalização da parceria.

§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º A concessão de benefício de que trata este artigo deverá estar definida em Lei específica.

§ 5º A transferência de recursos que trata este artigo, diz respeito também, a cedência de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do município, para atender aos vários convênios firmados com diversas entidades do município e com Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, da União, de Estados, Distrito Federal e de Municípios.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Art. 32. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário e financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, item I e II da Lei Complementar 101/2.000 deverá ser inserido no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa ou inexigibilidade, ressalvadas as ações já previstas no orçamento.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda a três vezes o valor para dispensa de licitação fixada no item I do artigo 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 33. As despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, observados em qualquer caso, o atendimento de interesses locais e os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 34. Na execução orçamentária do exercício de 2.019 o Poder Executivo Municipal, poderá:

I – Transpor dotações orçamentárias dentro da mesma categoria de programação.

II – Suplementar dotação orçamentária, utilizando-se recursos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes de excesso de arrecadação e os obtidos por operações de crédito autorizadas, observando as respectivas fontes de recursos.

III – abrir crédito suplementar com os recursos previstos no § 2º do artigo 30 da presente Lei.

IV – Suplementar dotação orçamentária, mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados por Lei.

V – abrir crédito suplementar na hipótese do § 1º do artigo 26 da presente Lei.

§ 1º A transposição prevista no inciso I do presente artigo e as suplementações previstas nos incisos II, III e V poderão ser efetuadas mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O remanejamento, a transposição ou a transferência, a abertura de créditos suplementares ou especiais não previstos no parágrafo anterior será efetuado mediante lei específica.

§ 3º O Poder Executivo poderá, mediante lei específica, realizar o remanejamento, a transposição ou a transferência de recursos alocados nas fontes de recursos 0.1.0001 – Recursos MDE e 25% e 0.1.0002 – Recursos ASPS 15% para a fonte de recursos 0.1.0000 – Recursos Ordinários, desde que não acarrete o comprometimento do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em educação e saúde.

Art. 35. Durante a execução orçamentária o Executivo Municipal autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial.

Art. 36. Os programas priorizados por lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2.019 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas (artigo 4º, I, “e” da LRF).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Art. 37. Obedecidos aos limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2.019, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 38. As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica.

Art. 39. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. O montante da dívida pública no exercício de 2.019 não excederá os limites estabelecidos nas metas da Lei Orçamentária Anual - LOA.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40. As políticas de recursos humanos da Administração Pública Municipal compreendem:

- I - o gerenciamento das atividades relativas à administração de recursos humanos;
- II - a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor;
- III - a capacitação dos servidores públicos, com vistas ao exercício das funções no contexto do novo papel da Administração Pública Municipal;
- IV - a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais;
- V - o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão;
- VI - a realização de concursos públicos para atender as necessidades de pessoal nos diversos órgãos;
- VII - a atualização contínua dos sistemas informatizados.

Art. 41. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração e criação de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

Art. 42. No exercício financeiro de 2.019, as despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão o limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 43. No exercício de 2.019, observado os dispostos no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e,
- III - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Parágrafo único. A comprovação da existência de dotação prévia e suficiente para o atendimento da despesa prevista no inciso I do presente artigo ocorrerá no ato da contratação mediante processo da estimativa do impacto financeiro se essa for necessária ou através de documento específico que será anexo aos assentos pessoais do servidor admitido.

Art. 44. No exercício de 2.019, quando a despesa de pessoal houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 42, desta Lei, aplicar-se-ão as vedações constantes no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

§ 1º - A realização de serviço extraordinário, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

§ 2º - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito da administração direta, do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no § 1º deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º - Enquanto a despesa de pessoal não for reconduzida ao limite estabelecido no caput do presente artigo, a contratação de servidores em caráter temporário dar-se-á somente para a reposição das vagas já preenchidas no exercício anterior ou que vagarem no decorrer do exercício, visando a não interrupção dos serviços de relevante interesse público, mediante justificativa e parecer jurídico fundamentado.

Art. 45. A divulgação de informações relativas aos quadros de pessoal dar-se-ão na forma estabelecida na regulamentação da Lei de Acesso à Informação.

Art. 46. O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Art. 47. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas nos plano de cargos da Administração Pública de Ipumirim, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que em ambos os casos, não haja utilização de materiais e ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34” – “Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contratos de Terceirização”.

Art. 48. O Executivo Municipal adotará, sem prejuízo das vedações constantes no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no art. 42.

- I - eliminação das despesas com serviços extraordinários;
- II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 - LRF.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no “caput”, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Art. 50. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para a sanção do Prefeito Municipal, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até 100 % (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos;

II - de até 60 % (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;

III - de até 25 % (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes 40 % (quarenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento; e

V - dos restantes 75 % (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no § 2º, a troca das fontes de recursos condicionada constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

Art. 51. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 52. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. O Executivo Municipal enviará até o dia 01 de novembro de 2.018, a Proposta Orçamentária a Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 22 de dezembro de 2.018.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2.019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2.018, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e o destinado à obtenção de resultado primário.

Art. 54. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

Art. 55. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar o custo de cada ação.

Art. 56. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou fundação para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 58. Comprovado interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 59. As projeções da receita e da despesa poderão reavaliadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária de que trata o art. 53 e, se verificado que estas afetarão o equilíbrio das contas públicas, as metas fiscais previstas nos anexos da presente lei serão revistas sendo os respectivos anexos da LDO reencaminhados juntamente com os anexos da LOA.

Art. 60. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim-SC, 15 de outubro de 2.018

**Hildo Carlos Sabadin
Prefeito de Ipumirim em Exercício**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			33.514.820,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.341.520,00	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.935.200,00	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	614.400,00		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	614.400,00		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	614.400,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ	614.400,00		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.320.800,00		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	494.400,00		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	309.700,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	298.600,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	400,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	7.900,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	2.800,00		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	184.700,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	184.700,00		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Ser	826.400,00		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	826.400,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	819.200,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Ji	500,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativ	4.200,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativ	2.500,00		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		406.320,00	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	167.400,00		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	167.400,00		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	167.400,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	164.400,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.01	Taxa de fiscalização, licença e localização	116.900,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.03	Taxa de prevenção contra sinistros - TPCS	47.500,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juro	700,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.01	Taxa de fiscalização, licença e localização	500,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.02	Alvará sanitário - multas	200,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.700,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.01	Taxa de fiscalização, licença e localização	1.700,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	600,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.01	Taxa de fiscalização, licença e localização	600,00		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	238.920,00		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	238.920,00		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	238.920,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	237.720,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.01	Taxa de Coleta de Lixo	237.720,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	200,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.01	Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	200,00		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	500,00		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.01	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	500,00		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e	500,00		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.01	Taxa de Coleta de Lixo - DA Multa e Juros	500,00		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		164.600,00	
4.1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas		164.600,00	
4.1.2.2.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	164.600,00		
4.1.2.2.0.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	164.600,00		
4.1.2.2.0.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	164.600,00		
4.1.2.2.0.99.1.1.00.00.01	Contrib. Custeio Iluminação Pública	164.600,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		109.700,00	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		11.100,00	
4.1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	11.100,00		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	11.100,00		
4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	11.100,00		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		98.600,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	98.600,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	98.600,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	98.600,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.00	Rendimentos Aplicação - Educação	25.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.01	Rendimentos FUNDEB	18.400,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.02	Rendimentos Salário Educação	4.600,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.04	Rendimentos conv. educação	1.200,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.05	Rendimentos PNAE	1.300,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.00	Rendimentos Recursos Vinculados	5.400,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.01	Rendimentos FEP	900,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.03	Rendimentos CIDE	400,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.04	Rendimentos IGD	700,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.05	Rendimentos Multas de Trânsito	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.06	Rendimentos CRAS	1.900,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.07	Rendimentos TPCS	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.00	Rendimentos - Recursos Ordinários	67.700,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.01	Rendimentos recursos ordinários	67.700,00		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		173.300,00	
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		173.300,00	
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	173.300,00		
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	173.300,00		
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	131.100,00		
4.1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	600,00		
4.1.6.9.0.99.1.3.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	25.000,00		
4.1.6.9.0.99.1.4.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	16.600,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		30.664.100,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		8.534.900,00	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	8.534.900,00		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	7.570.500,00		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	6.966.200,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	6.966.200,00		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	301.900,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	301.900,00		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	301.900,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	301.900,00		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	500,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	500,00		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração d	103.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	103.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principa	103.000,00		
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	97.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	97.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	97.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01	FNAS - IGD Bolsa Família	22.800,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.02	FNAS - Atenção Básica	74.200,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolv	711.300,00		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	515.300,00		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	515.300,00		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	109.600,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	109.600,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01	Ensino Especial	400,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.02	Creche	37.500,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.03	Pré-escola	17.900,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.04	Ensino Fundamental	53.800,00		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	86.400,00		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	86.400,00		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.01	Ensino Infantil	8.800,00		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.02	Ensino Fundamental	64.100,00		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.03	Ensino Médio	13.500,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	53.100,00		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	53.100,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N	53.100,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti		17.338.700,00	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	17.338.700,00		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	17.154.200,00		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	15.966.200,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	15.966.200,00		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	923.500,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	923.500,00		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	242.300,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	242.300,00		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ecor	22.200,00		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ecc	22.200,00		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federa	158.700,00		
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Prog	158.700,00		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Pro	158.700,00		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.01	Ensino Fundamental	83.800,00		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.02	Ensino Médio	74.900,00		
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	25.800,00		
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	25.800,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	25.800,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.01	Transf. Assistência Social Básica	25.800,00		
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		25.900,00	
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	25.900,00		
4.1.7.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	25.900,00		
4.1.7.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	25.900,00		
4.1.7.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	25.900,00		
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		13.900,00	
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	13.900,00		
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	13.900,00		
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.01	TRANSFERENCIAS FIA	13.900,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		4.749.500,00	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.749.500,00		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	4.749.500,00		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	4.749.500,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e D	4.749.500,00		
4.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		1.200,00	
4.1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	1.200,00		
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.200,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		61.600,00	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		32.600,00	
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	32.600,00		
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	32.600,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	21.600,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.01	Multas Procon	500,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.02	Multas de Trânsito	21.100,00		
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juro	400,00		
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.01	Multas PROCON	200,00		
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.03	Multas previstas na legislação municipal	200,00		
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	5.600,00		
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.01	Multas PROCON	4.600,00		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.03	Multas previstas na legislação municipal	1.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - I	5.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.01	Multas PROCON	4.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.03	Multas previstas na legislação municipal	1.000,00		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		28.700,00	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	28.700,00		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	28.700,00		
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	28.700,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	28.700,00		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		300,00	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	300,00		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	300,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	300,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			1.000.000,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		1.000.000,00	
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		1.000.000,00	
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00		
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00		
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Princ	1.000.000,00		
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EX			
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-4.833.800,00
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-3.200,00	
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS		-3.200,00	
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	-3.200,00		
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-3.000,00		
9.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	(R)Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	-3.000,00		
9.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	(R)Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	-3.000,00		
9.1.1.1.8.01.4.1.00.00.01	DEVOLUÇÃO ITBI	-3.000,00		
9.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e S	-200,00		
9.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-200,00		
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principa	-200,00		
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.02	Devolução Iss	-200,00		
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE		-4.830.600,00	
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades		-1.404.100,00	
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União - Específica E/M	-1.404.100,00		
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita da União	-1.393.400,00		
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cc	-1.393.300,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	-1.393.300,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.01	Dedução FUNDEB FPM	-1.393.300,00		
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-100,00		
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	-100,00		
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.01	Dedução para o FUNDEB ITR	-100,00		
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	-10.700,00		
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	-10.700,00		
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(R)Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C	-10.700,00		
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.01	Deduções para o FUNDEB - ICMS desoneração	-10.700,00		
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E		-3.426.500,00	
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados - Específica E/M	-3.426.500,00		
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados	-3.426.500,00		
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	-3.193.300,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-3.193.300,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.01	Deduções para o FUNDEB - ICMS	-3.193.300,00		
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	-184.700,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-184.700,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.01	Deduções para o FUNDEB - IPVA	-184.700,00		
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	-48.500,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-48.500,00		
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.01	Dedução para o FUNDEB - IPI	-48.500,00		
			Total das receitas:	29.681.020,00
			Total por entidade:	29.681.020,00
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			1.556.300,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		17.200,00	
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		17.200,00	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	17.200,00		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	17.200,00		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	17.200,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	17.200,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.02	Taxa pelos atos da vigilância sanitária	17.200,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		25.800,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		25.800,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	25.800,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	25.800,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.800,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.00	Rendimentos Aplicações Saúde	25.800,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.01	Rendimentos atenção básica	15.900,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.02	Rendimentos farmácia básica	400,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.03	Rendimentos farmácia básica estado	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.04	Rendimentos Coofinanciamento	700,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.05	Rendimentos vigilância em saúde	2.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.06	Rendimentos rec. próprios	5.700,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.07	Rendimentos MAC	600,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		1.513.300,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.348.400,00	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	1.348.400,00		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	1.348.400,00		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SL	1.348.400,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	1.348.400,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.01	PAB - Piso de atenção básica	201.700,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.02	ESF - Equipes de Saúde da Família	781.800,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.03	ACS - Agentes Comunitárias de Saúde	190.600,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.04	Vigilância em saúde	24.300,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.05	Farmácia básica	43.300,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.09	Média e Alta Complexidade	106.700,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti		164.900,00	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	164.900,00		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sai	164.900,00		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	164.900,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	164.900,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.01	Farmácia Básica	31.600,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.02	Coofinanciamento Atenção básica	104.900,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.03	NASF - Nucleo de Apoio a saúde na família	28.400,00		
			Total das receitas:	1.556.300,00
			Total por entidade:	1.556.300,00
			Total geral das transferências:	0,00
			Total geral das receitas:	31.237.320,00
			Total geral:	31.237.320,00

HILDO CARLOS SABADIN
Prefeito em Exercício

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM				
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas CORRENTES			21.033.512,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.270.000,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		163.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		12.107.000,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		259.500,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		259.500,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.504.012,00	
3.3.40.00.00.00.00.00	Transferencias a Municipios		30.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		276.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		8.091.012,00	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		57.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas DE CAPITAL			2.047.300,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.841.300,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		6.300,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.835.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		206.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		206.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000,00	
9.9.90.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000,00	
			Total das despesas:	23.180.812,00
			Total da entidade:	23.180.812,00
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM				
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas CORRENTES			6.870.508,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.408.400,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		5.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.403.400,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.462.108,00	
3.3.40.00.00.00.00.00	Transferencias a Municipios		8.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		7.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.277.108,00	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		170.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas DE CAPITAL			36.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		36.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		35.000,00	
			Total das despesas:	6.906.508,00
			Total da entidade:	6.906.508,00
Entidade: 8 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUMIRIM				
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas CORRENTES			1.090.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		800.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		800.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		290.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		20.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		270.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas DE CAPITAL			60.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		60.000,00	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	
Entidade: 8 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUMIRIM					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		60.000,00		
			Total das despesas:	1.150.000,00	
			Total da entidade:	1.150.000,00	
				Total geral das transferências:	0,00
				Total geral das despesas:	31.237.320,00
				Total geral:	31.237.320,00

HILDO CARLOS SABADIN
Prefeito em Exercício

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM				
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas CORRENTES			21.033.512,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.270.000,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		163.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		12.107.000,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		259.500,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		259.500,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.504.012,00	
3.3.40.00.00.00.00.00	Transferencias a Municipios		30.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		276.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		8.091.012,00	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		57.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas DE CAPITAL			2.047.300,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.841.300,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		6.300,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.835.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		206.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		206.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000,00	
9.9.90.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000,00	
			Total das despesas:	23.180.812,00
			Total da entidade:	23.180.812,00
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM				
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas CORRENTES			6.870.508,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.408.400,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		5.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.403.400,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.462.108,00	
3.3.40.00.00.00.00.00	Transferencias a Municipios		8.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		7.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.277.108,00	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		170.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas DE CAPITAL			36.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		36.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		35.000,00	
			Total das despesas:	6.906.508,00
			Total da entidade:	6.906.508,00
Entidade: 8 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUMIRIM				
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas CORRENTES			1.090.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		800.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		800.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		290.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		20.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		270.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas DE CAPITAL			60.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		60.000,00	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	
Entidade: 8 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUMIRIM					
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS					
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		60.000,00		
			Total das despesas:	1.150.000,00	
			Total da entidade:	1.150.000,00	
				Total geral das transferências:	0,00
				Total geral das despesas:	31.237.320,00
				Total geral:	31.237.320,00

HILDO CARLOS SABADIN
Prefeito em Exercício

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		1.780.000,00	19.152.312,00	2.148.500,00	23.180.812,00
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL		0,00	932.500,00	0,00	932.500,00
Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito		0,00	932.500,00	0,00	932.500,00
04	Administração		803.000,00		803.000,00
04.122	Administração Geral		686.000,00		686.000,00
04.122.0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR		546.000,00		546.000,00
04.122.0002.2.002	Gestão das Políticas e Ações Vinculadas ao Gabinete do Prefeito e Vice		546.000,00		546.000,00
04.122.0004	AÇÕES DE PARCERIAS		140.000,00		140.000,00
04.122.0004.2.007	Ações de Parcerias para o Fortalecimento do Municipalismo		140.000,00		140.000,00
04.124	Controle Interno		117.000,00		117.000,00
04.124.0018	GESTÃO DO CONTROLE INTERNO		117.000,00		117.000,00
04.124.0018.2.005	Gestão das Ações do Controle Interno		117.000,00		117.000,00
06	Segurança Pública		129.500,00		129.500,00
06.182	Defesa Civil		129.500,00		129.500,00
06.182.0004	AÇÕES DE PARCERIAS		129.500,00		129.500,00
06.182.0004.2.008	Ações de Parcerias e Apoio a Sociedade Corpo de Bombeiros		129.500,00		129.500,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS		25.000,00	2.420.350,00	1.858.500,00	4.403.850,00
Unidade: 03.01 Departamento Municipal de Administração		25.000,00	2.186.350,00	1.053.000,00	3.264.350,00
03	Essencial à Justiça		77.000,00		77.000,00
03.091	Defesa da Ordem Jurídica		77.000,00		77.000,00
03.091.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		77.000,00		77.000,00
03.091.0003.2.092	Gestão das Ações do PROCON		77.000,00		77.000,00
04	Administração	25.000,00	2.009.350,00		2.034.350,00
04.122	Administração Geral	25.000,00	2.009.350,00		2.034.350,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	25.000,00	2.009.350,00		2.034.350,00
04.122.0003.1.005	Estruturação e modernização das atividades administrativas	25.000,00			25.000,00
04.122.0003.2.003	Gestão das Ações do Departamento de Administração		2.009.350,00		2.009.350,00
23	Comércio e Serviços		100.000,00		100.000,00
23.691	Promoção Comercial		100.000,00		100.000,00
23.691.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		100.000,00		100.000,00
23.691.0003.2.057	Festividades Municipais, feiras e exposições		100.000,00		100.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		1.780.000,00	19.152.312,00	2.148.500,00	23.180.812,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS		25.000,00	2.420.350,00	1.858.500,00	4.403.850,00
Unidade: 03.01 Departamento Municipal de Administração		25.000,00	2.186.350,00	1.053.000,00	3.264.350,00
28	Encargos Especiais			1.053.000,00	1.053.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			1.053.000,00	1.053.000,00
28.846.0000	ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS			1.053.000,00	1.053.000,00
28.846.0000.0.002	Gestão dos Gastos de Pessoal Inativos e Pensionistas - Administrativo			1.053.000,00	1.053.000,00
Unidade: 03.02 Departamento Municipal de Planejamento e Finanças		0,00	234.000,00	805.500,00	1.139.500,00
04	Administração		234.000,00		234.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		234.000,00		234.000,00
04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		234.000,00		234.000,00
04.121.0003.2.004	Gestão das Ações do Departamento de Planejamento e Finanças		234.000,00		234.000,00
28	Encargos Especiais			805.500,00	805.500,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			465.500,00	465.500,00
28.843.0000	ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS			465.500,00	465.500,00
28.843.0000.0.000	Amortização e Encargos da Dívida Contratual			450.000,00	450.000,00
28.843.0000.0.001	Amortização da Dívida de Débitos Consolidados			15.500,00	15.500,00
28.846	Outros Encargos Especiais			340.000,00	340.000,00
28.846.0000	ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS			340.000,00	340.000,00
28.846.0000.0.003	Pagamento de Sentenças Judiciais - Precatórios			50.000,00	50.000,00
28.846.0000.0.004	Contribuição para a Formação do PASEP			290.000,00	290.000,00
99	Reserva de Contingência				100.000,00
99.999	Reserva de Contingência				100.000,00
99.999.0000	ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS				100.000,00
99.999.0000.9.999	Reserva de Contingência				100.000,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	87.300,00	0,00	87.300,00
Unidade: 04.01 Departamento de Assistência Agropecuária		0,00	87.300,00	0,00	87.300,00
18	Gestão Ambiental		82.300,00		82.300,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		72.300,00		72.300,00
18.541.0004	AÇÕES DE PARCERIAS		67.300,00		67.300,00
18.541.0004.2.010	Ações de Parcerias Ambientais - Consórcio Lambari		67.300,00		67.300,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		1.780.000,00	19.152.312,00	2.148.500,00	23.180.812,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	87.300,00	0,00	87.300,00
Unidade: 04.01 Departamento de Assistência Agropecuária		0,00	87.300,00	0,00	87.300,00
18	Gestão Ambiental		82.300,00		82.300,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		72.300,00		72.300,00
18.541.0020	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL		5.000,00		5.000,00
18.541.0020.2.055	Gestão das Políticas de Meio Ambiente		5.000,00		5.000,00
18.544	Recursos Hídricos		10.000,00		10.000,00
18.544.0020	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL		10.000,00		10.000,00
18.544.0020.2.056	Gestão das Ações de Preservação e Utilização de Recursos Hídricos		10.000,00		10.000,00
23	Comércio e Serviços		5.000,00		5.000,00
23.695	Turismo		5.000,00		5.000,00
23.695.0004	AÇÕES DE PARCERIAS		5.000,00		5.000,00
23.695.0004.2.074	Apoio à programas de turismo de outros entes		5.000,00		5.000,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		370.000,00	2.536.500,00	290.000,00	3.196.500,00
Unidade: 05.01 Departamento de Estradas de Rodagem		370.000,00	2.536.500,00	290.000,00	3.196.500,00
26	Transporte	370.000,00	2.536.500,00		2.906.500,00
26.782	Transporte Rodoviário	370.000,00	2.536.500,00		2.906.500,00
26.782.0026	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	370.000,00	2.536.500,00		2.906.500,00
26.782.0026.1.032	Estruturação e modernização do setor de obras e infraestrutura	360.000,00			360.000,00
26.782.0026.1.033	Infra-Estrutura para o Trânsito de Pessoas e Mercadorias	10.000,00			10.000,00
26.782.0026.2.061	Gestão das Políticas e Ações do Transporte Rodoviário Municipal		2.536.500,00		2.536.500,00
28	Encargos Especiais			290.000,00	290.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			290.000,00	290.000,00
28.846.0000	ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS			290.000,00	290.000,00
28.846.0000.0.005	Gestão dos Gastos de Pessoal Inativos e Pensionistas - DMER			290.000,00	290.000,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		170.000,00	8.584.562,00	0,00	8.754.562,00
Unidade: 06.01 Departamento Municipal de Ensino		140.000,00	7.921.562,00	0,00	8.061.562,00
12	Educação	140.000,00	7.921.562,00		8.061.562,00
12.306	Alimentação e Nutrição		200.900,00		200.900,00
12.306.0014	Gestão e modernização do ensino fundamental		200.900,00		200.900,00
12.306.0014.2.039	Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar		200.900,00		200.900,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		1.780.000,00	19.152.312,00	2.148.500,00	23.180.812,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		170.000,00	8.584.562,00	0,00	8.754.562,00
Unidade: 06.01 Departamento Municipal de Ensino		140.000,00	7.921.562,00	0,00	8.061.562,00
12	Educação	140.000,00	7.921.562,00		8.061.562,00
12.361	Ensino Fundamental	80.000,00	5.575.262,00		5.655.262,00
12.361.0014	Gestão e modernização do ensino fundamental	80.000,00	5.575.262,00		5.655.262,00
12.361.0014.1.021	Estruturação e modernização do Ensino Fundamental	80.000,00			80.000,00
12.361.0014.2.036	Gestão das Políticas do Ensino Público Municipal		368.000,00		368.000,00
12.361.0014.2.037	Gestão das Ações do Ensino Fundamental		3.968.462,00		3.968.462,00
12.361.0014.2.038	Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental		987.800,00		987.800,00
12.361.0014.2.087	Gestão das ações de inclusão de portadores de necessidades especiais		251.000,00		251.000,00
12.362	Ensino Médio		239.600,00		239.600,00
12.362.0015	Ações de apoio ao ensino médio		239.600,00		239.600,00
12.362.0015.2.048	Apoio as Ações do Ensino Médio		239.600,00		239.600,00
12.364	Ensino Superior		175.000,00		175.000,00
12.364.0017	Apoio ao Ensino Superior		175.000,00		175.000,00
12.364.0017.2.049	Apoio as Ações do Ensino de Graduação		175.000,00		175.000,00
12.365	Educação Infantil	60.000,00	1.725.800,00		1.785.800,00
12.365.0013	Gestão e modernização da educação infantil	60.000,00	1.725.800,00		1.785.800,00
12.365.0013.1.049	Estruturação e Modernização do Ensino Infantil	60.000,00			60.000,00
12.365.0013.2.040	Gestão das ações da creche municipal		739.000,00		739.000,00
12.365.0013.2.041	Gestão das Ações do Ensino Infantil		778.000,00		778.000,00
12.365.0013.2.042	Gestão do Transporte Escolar do Ensino Infantil		208.800,00		208.800,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		5.000,00		5.000,00
12.366.0014	Gestão e modernização do ensino fundamental		5.000,00		5.000,00
12.366.0014.2.047	Apoio as Ações do Ensino de Jovens e Adultos - EJA		5.000,00		5.000,00
Unidade: 06.02 Departamento Municipal de Cultura		10.000,00	145.000,00	0,00	155.000,00
13	Cultura	10.000,00	145.000,00		155.000,00
13.392	Difusão Cultural	10.000,00	145.000,00		155.000,00
13.392.0023	DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	145.000,00		155.000,00
13.392.0023.1.027	Estruturação e Modernização das Ações da Cultura	10.000,00			10.000,00
13.392.0023.2.043	Gestão das Políticas e Ações da Cultura		145.000,00		145.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		1.780.000,00	19.152.312,00	2.148.500,00	23.180.812,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		170.000,00	8.584.562,00	0,00	8.754.562,00
Unidade: 06.03 Departamento Municipal de Esportes		20.000,00	518.000,00	0,00	538.000,00
27	Desporto e Lazer	20.000,00	518.000,00		538.000,00
27.812	Desporto Comunitário	20.000,00	518.000,00		538.000,00
27.812.0025	ESPORTE E LAZER INTEGRADO	20.000,00	518.000,00		538.000,00
27.812.0025.1.029	Estruturação e Modernização do Desporto Amador	20.000,00			20.000,00
27.812.0025.2.060	Gestão das Políticas e Ações do Desporto e Lazer Comunitário		518.000,00		518.000,00
Órgão: 07.00 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Unidade: 07.01 Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente		0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
08	Assistência Social		70.000,00		70.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		70.000,00		70.000,00
08.243.0032	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		70.000,00		70.000,00
08.243.0032.2.067	Gestão das Políticas Sociais da Infância e Adolescência		70.000,00		70.000,00
Órgão: 08.00 FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO		15.000,00	1.575.300,00	0,00	1.590.300,00
Unidade: 08.01 Fundo Municipal Agropecuário		15.000,00	1.575.300,00	0,00	1.590.300,00
20	Agricultura	15.000,00	1.575.300,00		1.590.300,00
20.605	Abastecimento		1.014.300,00		1.014.300,00
20.605.0019	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		1.014.300,00		1.014.300,00
20.605.0019.2.050	Gestão das Políticas e Ações da Agropecuária		1.014.300,00		1.014.300,00
20.606	Extensão Rural	15.000,00	360.000,00		375.000,00
20.606.0019	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	15.000,00	360.000,00		375.000,00
20.606.0019.1.024	Estruturação e Modernização das Ações da Agropecuária	15.000,00			15.000,00
20.606.0019.2.014	Ações de incentivo à produção agrícola		360.000,00		360.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		135.000,00		135.000,00
20.608.0019	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		135.000,00		135.000,00
20.608.0019.2.051	Gestão das Ações de Melhoramento Genético Animal		135.000,00		135.000,00
20.609	Defesa Agropecuária		66.000,00		66.000,00
20.609.0019	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		66.000,00		66.000,00
20.609.0019.2.052	Gestão das Ações de Vigilância e Inspeção Sanitária - SIF e SIM		66.000,00		66.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		1.780.000,00	19.152.312,00	2.148.500,00	23.180.812,00
Órgão: 10.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	161.240,00	0,00	161.240,00
Unidade: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	161.240,00	0,00	161.240,00
08	Assistência Social		161.240,00		161.240,00
08.244	Assistência Comunitária		161.240,00		161.240,00
08.244.0032	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		161.240,00		161.240,00
08.244.0032.2.097	Benefícios Eventuais		100.000,00		100.000,00
08.244.0032.2.098	Assistência Social Básica - FMAS		61.240,00		61.240,00
Órgão: 11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		10.000,00	1.211.360,00	0,00	1.221.360,00
Unidade: 11.01 Departamento de Assistência Social e Habitação		10.000,00	1.211.360,00	0,00	1.221.360,00
08	Assistência Social	10.000,00	1.211.360,00		1.221.360,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		168.200,00		168.200,00
08.243.0032	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		168.200,00		168.200,00
08.243.0032.2.069	Gestão das Ações do Conselho Tutelar e CMDCA		150.200,00		150.200,00
08.243.0032.2.070	Gestão das Ações de Atendimento Socioeducativo		18.000,00		18.000,00
08.244	Assistência Comunitária	10.000,00	1.043.160,00		1.053.160,00
08.244.0004	AÇÕES DE PARCERIAS		15.000,00		15.000,00
08.244.0004.2.021	Ações de Parceria com Entidades da Assistência Social		15.000,00		15.000,00
08.244.0032	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	1.028.160,00		1.038.160,00
08.244.0032.1.046	Estruturação e Modernização da Assistência Social	10.000,00			10.000,00
08.244.0032.2.095	Assistência Social Básica		786.160,00		786.160,00
08.244.0032.2.096	Proteção Social Especial de Alta Complexidade		242.000,00		242.000,00
Órgão: 12.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Unidade: 12.01 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16	Habitação	10.000,00			10.000,00
16.482	Habitação Urbana	10.000,00			10.000,00
16.482.0033	MORAR BEM	10.000,00			10.000,00
16.482.0033.1.044	Aquisição de Terrenos para o Desenvolvimento de Programas Habitacionais	10.000,00			10.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		1.780.000,00	19.152.312,00	2.148.500,00	23.180.812,00
Órgão: 13.00 FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO		10.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00
Unidade: 13.01 Fundo de Saneamento Básico		10.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00
17	Saneamento	10.000,00	5.000,00		15.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	10.000,00	5.000,00		15.000,00
17.512.0035	SANEAMENTO BÁSICO	10.000,00	5.000,00		15.000,00
17.512.0035.1.054	Implantação de Sistemas de Saneamento Básico	10.000,00			10.000,00
17.512.0035.2.094	Gestão das Ações de Saneamento Básico		5.000,00		5.000,00
Órgão: 14.00 SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV		1.170.000,00	1.513.200,00	0,00	2.683.200,00
Unidade: 14.01 Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço		1.170.000,00	1.513.200,00	0,00	2.683.200,00
06	Segurança Pública		21.000,00		21.000,00
06.181	Policimento		21.000,00		21.000,00
06.181.0004	AÇÕES DE PARCERIAS		21.000,00		21.000,00
06.181.0004.2.058	Ações de Parcerias do Convênio da Radiopatrulha		21.000,00		21.000,00
15	Urbanismo	1.160.000,00	1.492.200,00		2.652.200,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.150.000,00	339.600,00		1.489.600,00
15.451.0029	MOBILIDADE URBANA	1.150.000,00	339.600,00		1.489.600,00
15.451.0029.1.037	Mobilidade Urbana e Paisagismo Público.	1.150.000,00			1.150.000,00
15.451.0029.2.065	Gestão dos Recursos e Projetos de Iluminação Pública		289.600,00		289.600,00
15.451.0029.2.093	Regularização, manutenção e expansão de cemitérios municipais.		50.000,00		50.000,00
15.452	Serviços Urbanos	10.000,00	1.152.600,00		1.162.600,00
15.452.0027	POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	10.000,00	1.152.600,00		1.162.600,00
15.452.0027.1.035	Estruturação e modernização da Secretaria de Urbanismo	10.000,00			10.000,00
15.452.0027.2.063	Gestão das Políticas e Ações de Desenvolvimento Urbano		637.600,00		637.600,00
15.452.0027.2.064	Gestão das Ações de Limpeza Urbana		515.000,00		515.000,00
22	Indústria	10.000,00			10.000,00
22.661	Promoção Industrial	10.000,00			10.000,00
22.661.0034	GERAÇÃO DE RENDA	10.000,00			10.000,00
22.661.0034.1.045	Fortalecimento do Parque Industrial	10.000,00			10.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		1.780.000,00	19.152.312,00	2.148.500,00	23.180.812,00
Órgão: 15.00 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Unidade: 15.01 Fundo Municipal de Defesa Civil		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06	Segurança Pública		10.000,00		10.000,00
06.182	Defesa Civil		10.000,00		10.000,00
06.182.0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR		10.000,00		10.000,00
06.182.0002.2.099	Gestão das Ações de Defesa Civil		10.000,00		10.000,00
Órgão: 16.00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
Unidade: 16.01 Fundo Municipal do Idoso		0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08	Assistência Social		35.000,00		35.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		35.000,00		35.000,00
08.241.0032	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		35.000,00		35.000,00
08.241.0032.2.068	Gestão das Políticas de Atendimento ao Idoso		35.000,00		35.000,00
Órgão: 17.00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Unidade: 17.01 Fundo Municipal da Cultura		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13	Cultura		10.000,00		10.000,00
13.392	Difusão Cultural		10.000,00		10.000,00
13.392.0023	DIFUSÃO CULTURAL		10.000,00		10.000,00
13.392.0023.2.075	Gestão das ações do Fundo Municipal de Cultura		10.000,00		10.000,00
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM		35.000,00	6.871.508,00	0,00	6.906.508,00
Órgão: 09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		35.000,00	6.871.508,00	0,00	6.906.508,00
Unidade: 09.01 Fundo Municipal de Saúde		35.000,00	6.871.508,00	0,00	6.906.508,00
10	Saúde	35.000,00	6.871.508,00		6.906.508,00
10.301	Atenção Básica	35.000,00	4.426.908,00		4.461.908,00
10.301.0005	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	35.000,00	4.426.908,00		4.461.908,00
10.301.0005.1.041	Estruturação e modernização da Saúde Pública	35.000,00			35.000,00
10.301.0005.2.024	Gestão das Políticas e Ações de Saúde Básica		2.061.108,00		2.061.108,00
10.301.0005.2.025	Gestão das Ações da Saúde da Família - ESF		1.092.000,00		1.092.000,00
10.301.0005.2.026	Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		402.000,00		402.000,00
10.301.0005.2.027	Gestão das Ações Básicas de Odontologia		486.000,00		486.000,00
10.301.0005.2.071	Gestão da Farmácia Básica e Suplementares		300.000,00		300.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM		35.000,00	6.871.508,00	0,00	6.906.508,00
Órgão: 09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		35.000,00	6.871.508,00	0,00	6.906.508,00
Unidade: 09.01 Fundo Municipal de Saúde		35.000,00	6.871.508,00	0,00	6.906.508,00
10	Saúde	35.000,00	6.871.508,00		6.906.508,00
10.301	Atenção Básica	35.000,00	4.426.908,00		4.461.908,00
10.301.0005	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	35.000,00	4.426.908,00		4.461.908,00
10.301.0005.2.091	Assistência Farmacêutica Básica e Especiais		85.800,00		85.800,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.298.300,00		2.298.300,00
10.302.0006	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE		2.298.300,00		2.298.300,00
10.302.0006.2.029	Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial		2.107.300,00		2.107.300,00
10.302.0006.2.085	Ações de Parceria com o SAMU		8.000,00		8.000,00
10.302.0006.2.086	Participação em Consórcios Públicos		183.000,00		183.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		132.800,00		132.800,00
10.304.0008	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		132.800,00		132.800,00
10.304.0008.2.072	Gestão das Ações de Vigilância Sanitária		132.800,00		132.800,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		13.500,00		13.500,00
10.305.0009	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		13.500,00		13.500,00
10.305.0009.2.073	Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica		13.500,00		13.500,00
Entidade: 8 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		60.000,00	1.090.000,00	0,00	1.150.000,00
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		60.000,00	1.090.000,00	0,00	1.150.000,00
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Vereadores		60.000,00	1.090.000,00	0,00	1.150.000,00
01	Legislativa	60.000,00	1.090.000,00		1.150.000,00
01.031	Ação Legislativa	60.000,00	1.090.000,00		1.150.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	60.000,00	1.070.000,00		1.130.000,00
01.031.0001.1.001	Estruturação e Modernização da Câmara Municipal de Vereadores	60.000,00			60.000,00
01.031.0001.2.001	Gestão das Políticas e Ações do Legislativo Municipal		1.070.000,00		1.070.000,00
01.031.0004	AÇÕES DE PARCERIAS		20.000,00		20.000,00
01.031.0004.2.006	Ações de Parcerias do Poder Legislativo Municipal		20.000,00		20.000,00
				Total geral:	31.237.320,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	60.000,00	1.090.000,00		1.150.000,00
01.031	Ação Legislativa	60.000,00	1.090.000,00		1.150.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	60.000,00	1.070.000,00		1.130.000,00
01.031.0004	AÇÕES DE PARCERIAS		20.000,00		20.000,00
03	Essencial à Justiça		77.000,00		77.000,00
03.091	Defesa da Ordem Jurídica		77.000,00		77.000,00
03.091.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		77.000,00		77.000,00
04	Administração	25.000,00	3.046.350,00		3.071.350,00
04.121	Planejamento e Orçamento		234.000,00		234.000,00
04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		234.000,00		234.000,00
04.122	Administração Geral	25.000,00	2.695.350,00		2.720.350,00
04.122.0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR		546.000,00		546.000,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	25.000,00	2.009.350,00		2.034.350,00
04.122.0004	AÇÕES DE PARCERIAS		140.000,00		140.000,00
04.124	Controle Interno		117.000,00		117.000,00
04.124.0018	GESTÃO DO CONTROLE INTERNO		117.000,00		117.000,00
06	Segurança Pública		160.500,00		160.500,00
06.181	Policciamento		21.000,00		21.000,00
06.181.0004	AÇÕES DE PARCERIAS		21.000,00		21.000,00
06.182	Defesa Civil		139.500,00		139.500,00
06.182.0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR		10.000,00		10.000,00
06.182.0004	AÇÕES DE PARCERIAS		129.500,00		129.500,00
08	Assistência Social	10.000,00	1.477.600,00		1.487.600,00
08.241	Assistência ao Idoso		35.000,00		35.000,00
08.241.0032	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		35.000,00		35.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		238.200,00		238.200,00
08.243.0032	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		238.200,00		238.200,00
08.244	Assistência Comunitária	10.000,00	1.204.400,00		1.214.400,00
08.244.0032	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	1.189.400,00		1.199.400,00
08.244.0004	AÇÕES DE PARCERIAS		15.000,00		15.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	35.000,00	6.871.508,00		6.906.508,00
10.301	Atenção Básica	35.000,00	4.426.908,00		4.461.908,00
10.301.0005	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	35.000,00	4.426.908,00		4.461.908,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.298.300,00		2.298.300,00
10.302.0006	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE		2.298.300,00		2.298.300,00
10.304	Vigilância Sanitária		132.800,00		132.800,00
10.304.0008	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		132.800,00		132.800,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		13.500,00		13.500,00
10.305.0009	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		13.500,00		13.500,00
12	Educação	140.000,00	7.921.562,00		8.061.562,00
12.306	Alimentação e Nutrição		200.900,00		200.900,00
12.306.0014	Gestão e modernização do ensino fundamental		200.900,00		200.900,00
12.361	Ensino Fundamental	80.000,00	5.575.262,00		5.655.262,00
12.361.0014	Gestão e modernização do ensino fundamental	80.000,00	5.575.262,00		5.655.262,00
12.362	Ensino Médio		239.600,00		239.600,00
12.362.0015	Ações de apoio ao ensino médio		239.600,00		239.600,00
12.364	Ensino Superior		175.000,00		175.000,00
12.364.0017	Apoio ao Ensino Superior		175.000,00		175.000,00
12.365	Educação Infantil	60.000,00	1.725.800,00		1.785.800,00
12.365.0013	Gestão e modernização da educação infantil	60.000,00	1.725.800,00		1.785.800,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		5.000,00		5.000,00
12.366.0014	Gestão e modernização do ensino fundamental		5.000,00		5.000,00
13	Cultura	10.000,00	155.000,00		165.000,00
13.392	Difusão Cultural	10.000,00	155.000,00		165.000,00
13.392.0023	DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	155.000,00		165.000,00
15	Urbanismo	1.160.000,00	1.492.200,00		2.652.200,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.150.000,00	339.600,00		1.489.600,00
15.451.0029	MOBILIDADE URBANA	1.150.000,00	339.600,00		1.489.600,00
15.452	Serviços Urbanos	10.000,00	1.152.600,00		1.162.600,00
15.452.0027	POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	10.000,00	1.152.600,00		1.162.600,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
16	Habitação	10.000,00			10.000,00
16.482	Habitação Urbana	10.000,00			10.000,00
16.482.0033	MORAR BEM	10.000,00			10.000,00
17	Saneamento	10.000,00	5.000,00		15.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	10.000,00	5.000,00		15.000,00
17.512.0035	SANEAMENTO BÁSICO	10.000,00	5.000,00		15.000,00
18	Gestão Ambiental		82.300,00		82.300,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		72.300,00		72.300,00
18.541.0020	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL		5.000,00		5.000,00
18.541.0004	AÇÕES DE PARCERIAS		67.300,00		67.300,00
18.544	Recursos Hídricos		10.000,00		10.000,00
18.544.0020	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL		10.000,00		10.000,00
20	Agricultura	15.000,00	1.575.300,00		1.590.300,00
20.605	Abastecimento		1.014.300,00		1.014.300,00
20.605.0019	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		1.014.300,00		1.014.300,00
20.606	Extensão Rural	15.000,00	360.000,00		375.000,00
20.606.0019	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	15.000,00	360.000,00		375.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		135.000,00		135.000,00
20.608.0019	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		135.000,00		135.000,00
20.609	Defesa Agropecuária		66.000,00		66.000,00
20.609.0019	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		66.000,00		66.000,00
22	Indústria	10.000,00			10.000,00
22.661	Promoção Industrial	10.000,00			10.000,00
22.661.0034	GERAÇÃO DE RENDA	10.000,00			10.000,00
23	Comércio e Serviços		105.000,00		105.000,00
23.691	Promoção Comercial		100.000,00		100.000,00
23.691.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		100.000,00		100.000,00
23.695	Turismo		5.000,00		5.000,00
23.695.0004	AÇÕES DE PARCERIAS		5.000,00		5.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total	
26	Transporte	370.000,00	2.536.500,00		2.906.500,00	
26.782	Transporte Rodoviário	370.000,00	2.536.500,00		2.906.500,00	
26.782.0026	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	370.000,00	2.536.500,00		2.906.500,00	
27	Desporto e Lazer	20.000,00	518.000,00		538.000,00	
27.812	Desporto Comunitário	20.000,00	518.000,00		538.000,00	
27.812.0025	ESPORTE E LAZER INTEGRADO	20.000,00	518.000,00		538.000,00	
28	Encargos Especiais			2.148.500,00	2.148.500,00	
28.843	Serviço da Dívida Interna			465.500,00	465.500,00	
28.843.0000	ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS			465.500,00	465.500,00	
28.846	Outros Encargos Especiais			1.683.000,00	1.683.000,00	
28.846.0000	ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS			1.683.000,00	1.683.000,00	
99	Reserva de Contingência				100.000,00	
99.999	Reserva de Contingência				100.000,00	
99.999.0000	ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS				100.000,00	
		Total:	1.875.000,00	27.113.820,00	2.148.500,00	31.237.320,00
		Total geral:	1.875.000,00	27.113.820,00	2.148.500,00	31.237.320,00

HILDO CARLOS SABADIN
Prefeito em Exercício

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.150.000,00		1.150.000,00
01.031	Ação Legislativa	1.150.000,00		1.150.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.130.000,00		1.130.000,00
01.031.0004	AÇÕES DE PARCERIAS	20.000,00		20.000,00
03	Essencial à Justiça	77.000,00		77.000,00
03.091	Defesa da Ordem Jurídica	77.000,00		77.000,00
03.091.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	77.000,00		77.000,00
04	Administração	3.071.350,00		3.071.350,00
04.121	Planejamento e Orçamento	234.000,00		234.000,00
04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	234.000,00		234.000,00
04.122	Administração Geral	2.720.350,00		2.720.350,00
04.122.0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR	546.000,00		546.000,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2.034.350,00		2.034.350,00
04.122.0004	AÇÕES DE PARCERIAS	140.000,00		140.000,00
04.124	Controle Interno	117.000,00		117.000,00
04.124.0018	GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	117.000,00		117.000,00
06	Segurança Pública	160.500,00		160.500,00
06.181	Policimento	21.000,00		21.000,00
06.181.0004	AÇÕES DE PARCERIAS	21.000,00		21.000,00
06.182	Defesa Civil	139.500,00		139.500,00
06.182.0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR	10.000,00		10.000,00
06.182.0004	AÇÕES DE PARCERIAS	129.500,00		129.500,00
08	Assistência Social	1.362.200,00	125.400,00	1.487.600,00
08.241	Assistência ao Idoso	35.000,00		35.000,00
08.241.0032	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00		35.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	238.200,00		238.200,00
08.243.0032	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	238.200,00		238.200,00
08.244	Assistência Comunitária	1.089.000,00	125.400,00	1.214.400,00
08.244.0032	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.074.000,00	125.400,00	1.199.400,00
08.244.0004	AÇÕES DE PARCERIAS	15.000,00		15.000,00
10	Saúde		6.906.508,00	6.906.508,00
10.301	Atenção Básica		4.461.908,00	4.461.908,00
10.301.0005	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		4.461.908,00	4.461.908,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde		6.906.508,00	6.906.508,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.298.300,00	2.298.300,00
10.302.0006	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE		2.298.300,00	2.298.300,00
10.304	Vigilância Sanitária		132.800,00	132.800,00
10.304.0008	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		132.800,00	132.800,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		13.500,00	13.500,00
10.305.0009	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		13.500,00	13.500,00
12	Educação	415.000,00	7.646.562,00	8.061.562,00
12.306	Alimentação e Nutrição	90.000,00	110.900,00	200.900,00
12.306.0014	Gestão e modernização do ensino fundamental	90.000,00	110.900,00	200.900,00
12.361	Ensino Fundamental		5.655.262,00	5.655.262,00
12.361.0014	Gestão e modernização do ensino fundamental		5.655.262,00	5.655.262,00
12.362	Ensino Médio	150.000,00	89.600,00	239.600,00
12.362.0015	Ações de apoio ao ensino médio	150.000,00	89.600,00	239.600,00
12.364	Ensino Superior	175.000,00		175.000,00
12.364.0017	Apoio ao Ensino Superior	175.000,00		175.000,00
12.365	Educação Infantil		1.785.800,00	1.785.800,00
12.365.0013	Gestão e modernização da educação infantil		1.785.800,00	1.785.800,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		5.000,00	5.000,00
12.366.0014	Gestão e modernização do ensino fundamental		5.000,00	5.000,00
13	Cultura	165.000,00		165.000,00
13.392	Difusão Cultural	165.000,00		165.000,00
13.392.0023	DIFUSÃO CULTURAL	165.000,00		165.000,00
15	Urbanismo	1.816.000,00	836.200,00	2.652.200,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	675.000,00	814.600,00	1.489.600,00
15.451.0029	MOBILIDADE URBANA	675.000,00	814.600,00	1.489.600,00
15.452	Serviços Urbanos	1.141.000,00	21.600,00	1.162.600,00
15.452.0027	POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1.141.000,00	21.600,00	1.162.600,00
16	Habitação	10.000,00		10.000,00
16.482	Habitação Urbana	10.000,00		10.000,00
16.482.0033	MORAR BEM	10.000,00		10.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17	Saneamento	15.000,00		15.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	15.000,00		15.000,00
17.512.0035	SANEAMENTO BÁSICO	15.000,00		15.000,00
18	Gestão Ambiental	82.300,00		82.300,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	72.300,00		72.300,00
18.541.0020	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	5.000,00		5.000,00
18.541.0004	AÇÕES DE PARCERIAS	67.300,00		67.300,00
18.544	Recursos Hídricos	10.000,00		10.000,00
18.544.0020	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	10.000,00		10.000,00
20	Agricultura	1.417.000,00	173.300,00	1.590.300,00
20.605	Abastecimento	841.000,00	173.300,00	1.014.300,00
20.605.0019	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	841.000,00	173.300,00	1.014.300,00
20.606	Extensão Rural	375.000,00		375.000,00
20.606.0019	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	375.000,00		375.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	135.000,00		135.000,00
20.608.0019	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	135.000,00		135.000,00
20.609	Defesa Agropecuária	66.000,00		66.000,00
20.609.0019	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	66.000,00		66.000,00
22	Indústria	10.000,00		10.000,00
22.661	Promoção Industrial	10.000,00		10.000,00
22.661.0034	GERAÇÃO DE RENDA	10.000,00		10.000,00
23	Comércio e Serviços	105.000,00		105.000,00
23.691	Promoção Comercial	100.000,00		100.000,00
23.691.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	100.000,00		100.000,00
23.695	Turismo	5.000,00		5.000,00
23.695.0004	AÇÕES DE PARCERIAS	5.000,00		5.000,00
26	Transporte	2.430.000,00	476.500,00	2.906.500,00
26.782	Transporte Rodoviário	2.430.000,00	476.500,00	2.906.500,00
26.782.0026	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.430.000,00	476.500,00	2.906.500,00
27	Desporto e Lazer	538.000,00		538.000,00
27.812	Desporto Comunitário	538.000,00		538.000,00
27.812.0025	ESPORTE E LAZER INTEGRADO	538.000,00		538.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total	
27	Desporto e Lazer	538.000,00		538.000,00	
27.812	Desporto Comunitário	538.000,00		538.000,00	
27.812.0025	ESPORTE E LAZER INTEGRADO	538.000,00		538.000,00	
28	Encargos Especiais	2.148.500,00		2.148.500,00	
28.843	Serviço da Dívida Interna	465.500,00		465.500,00	
28.843.0000	ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	465.500,00		465.500,00	
28.846	Outros Encargos Especiais	1.683.000,00		1.683.000,00	
28.846.0000	ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.683.000,00		1.683.000,00	
99	Reserva de Contingência			100.000,00	
99.999	Reserva de Contingência			100.000,00	
99.999.0000	ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS			100.000,00	
		Total:	15.072.850,00	16.164.470,00	31.237.320,00
		Total geral:	15.072.850,00	16.164.470,00	31.237.320,00

HILDO CARLOS SABADIN
Prefeito em Exercício

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	803.000,00	0,00	129.500,00
03.00 - SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS		0,00	0,00	77.000,00	2.268.350,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16.00 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	77.000,00	3.071.350,00	0,00	160.500,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.061.562,00
07.00 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	161.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		0,00	1.221.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	1.487.600,00	0,00	0,00	0,00	8.061.562,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.300,00
05.00 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
13.00 - FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO		0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV		0,00	0,00	2.652.200,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	165.000,00	0,00	2.652.200,00	10.000,00	15.000,00	82.300,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO		0,00	1.590.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV		0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	1.590.300,00	0,00	10.000,00	105.000,00	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932.500,00
03.00 - SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	1.858.500,00	100.000,00	4.403.850,00
04.00 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.300,00
05.00 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		0,00	2.906.500,00	0,00	290.000,00	0,00	3.196.500,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	538.000,00	0,00	0,00	8.754.562,00
07.00 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
08.00 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590.300,00
10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.240,00
11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221.360,00
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
13.00 - FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
14.00 - SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.683.200,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16.00 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	0,00	2.906.500,00	538.000,00	2.148.500,00	100.000,00	23.180.812,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	6.906.508,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	6.906.508,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Entidade: 8 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Entidade: 8 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
	Total geral:						31.237.320,00

HILDO CARLOS SABADIN
Prefeito em Exercício

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018; Realização da despesa por: Liquidação

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.598.005,38	16.769.716,95	18.558.423,50	19.354.742,62	21.033.512,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.842.869,85	9.749.875,39	10.810.720,11	11.452.339,60	12.270.000,00
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	99.304,56	102.560,00	129.788,03	148.000,00	163.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	8.743.565,29	9.647.315,39	10.680.932,08	11.304.339,60	12.107.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	28.245,17	30.999,41	84.581,23	160.000,00	259.500,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	28.245,17	30.999,41	84.581,23	160.000,00	259.500,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.726.890,36	6.988.842,15	7.663.122,16	7.742.403,02	8.504.012,00
3.3.40.00.00.00.00.00	Transferencias a Municipios	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	528.387,98	532.754,50	236.822,16	253.000,00	276.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	29.102,68	55.410,00	44.324,20	50.000,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	6.156.019,70	6.388.997,65	7.373.185,80	7.392.403,02	8.091.012,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	13.380,00	11.680,00	8.790,00	17.000,00	57.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.647.835,67	3.119.255,71	1.703.255,15	1.590.800,00	2.047.300,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.391.862,87	3.024.819,69	1.676.450,98	1.551.300,00	1.841.300,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	3.392,76	3.530,00	8.798,61	6.300,00	6.300,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.388.470,11	3.021.289,69	1.667.652,37	1.545.000,00	1.835.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	255.972,80	94.436,02	26.804,17	39.500,00	206.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	255.972,80	94.436,02	26.804,17	39.500,00	206.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
9.9.90.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	Total por entidade:	18.245.841,05	19.888.972,66	20.261.678,65	21.045.542,62	23.180.812,00
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.164.412,10	6.345.766,47	7.070.162,04	6.585.431,70	6.870.508,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.217.512,66	3.259.723,32	3.228.552,95	3.226.000,00	3.408.400,00
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	3.240,00	4.386,57	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.214.272,66	3.255.336,75	3.223.552,95	3.221.000,00	3.403.400,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.946.899,44	3.086.043,15	3.841.609,09	3.359.431,70	3.462.108,00
3.3.40.00.00.00.00.00	Transferencias a Municipios	7.137,60	7.137,60	7.137,60	13.000,00	8.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	15.385,68	3.400,00	7.800,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.845.376,16	3.042.438,50	3.711.583,54	3.214.431,70	3.277.108,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	79.000,00	33.067,05	115.087,95	125.000,00	170.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	96.289,67	38.965,78	162.980,70	36.000,00	36.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	96.289,67	38.965,78	162.980,70	36.000,00	36.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	96.289,67	38.965,78	162.980,70	35.000,00	35.000,00
	Total por entidade:	6.260.701,77	6.384.732,25	7.233.142,74	6.621.431,70	6.906.508,00
Entidade: 8 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUMIRIM						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	463.747,88	785.343,57	976.000,00	1.090.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018; Realização da despesa por: Liquidação

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 8 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUMIRIM						
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	349.810,23	632.065,69	700.000,00	800.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	349.810,23	632.065,69	700.000,00	800.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	113.937,65	153.277,88	276.000,00	290.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	113.937,65	153.277,88	256.000,00	270.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	12.370,00	30.446,60	50.000,00	60.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	12.370,00	30.446,60	50.000,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	12.370,00	30.446,60	50.000,00	60.000,00
	Total por entidade:	0,00	476.117,88	815.790,17	1.026.000,00	1.150.000,00
	Total geral:	24.506.542,82	26.749.822,79	28.310.611,56	28.692.974,32	31.237.320,00

HILDO CARLOS SABADIN
Prefeito em Exercício

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018; Realização da despesa por: Liquidação

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	24.297.040,00	----	100,00	28.808.299,91	----	101,79	4.511.259,91	18,567
Receitas Primárias (I)	24.297.040,00	----	100,00	28.442.942,61	----	100,50	4.145.902,61	17,063
Despesa Total	24.297.040,00	----	100,00	28.310.611,56	----	100,03	4.013.571,56	16,519
Despesas Primárias (II)	24.167.540,00	----	99,47	28.199.226,16	----	99,64	4.031.686,16	16,682
Resultado Primário (III) = (I-II)	129.500,00	----	0,53	243.716,45	----	0,86	114.216,45	88,198
Resultado Nominal	(426.171,28)	----	(1,75)	0,00	0,000	0,00	426.171,28	(100,000)
Dívida Pública Consolidada	1.161.014,78	----	4,78	0,00	0,000	0,00	(1.161.014,78)	(100,000)
Dívida Consolidada Líquida	(1.635.074,88)	----	(6,73)	0,00	0,000	0,00	1.635.074,88	(100,000)

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00
PIB estadual realizado para 2017	----

HILDO CARLOS SABADIN
Prefeito em Exercício

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	23.965.900,00	24.297.040,00	1,380	28.692.974,32	18,090	31.237.320,00	8,870	31.000.200,00	(0,760)	31.878.100,00	2,830
Receitas Primárias (I)	22.965.900,00	24.297.040,00	5,800	27.501.774,32	13,190	0,00	(100,000)	0,00	----	0,00	----
Despesa Total	23.945.900,00	24.297.040,00	1,470	28.867.974,32	18,810	31.237.320,00	8,210	31.000.200,00	(0,760)	31.878.100,00	2,830
Despesas Primárias (II)	23.806.400,00	24.167.540,00	1,520	28.668.474,32	18,620	0,00	(100,000)	0,00	----	0,00	----
Resultado Primário III = (I-II)	(840.500,00)	129.500,00	(115,410)	(1.166.700,00)	(1.000,930)	0,00	(100,000)	0,00	----	0,00	----
Resultado Nominal	366.837,44	(426.171,28)	(216,170)	3.291.681,59	(872,380)	790.000,00	(76,000)	(380.000,00)	(148,100)	(760.000,00)	100,000
Dívida Pública Consolidada	1.018.126,79	1.161.014,78	14,030	2.097.584,39	80,670	2.878.562,07	37,230	2.489.539,75	(13,510)	1.720.517,43	(30,890)
Dívida Consolidada Líquida	(1.199.881,28)	(1.635.074,88)	36,270	1.647.584,39	(200,770)	2.428.562,07	47,400	2.039.539,75	(16,020)	1.270.517,43	(37,710)

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	23.965.900,00	24.297.040,00	1,380	28.692.974,32	18,090	31.237.320,00	8,870	31.000.200,00	(0,760)	31.878.100,00	2,830
Receitas Primárias (I)	22.965.900,00	24.297.040,00	5,800	27.501.774,32	13,190	0,00	(100,000)	0,00	----	0,00	----
Despesa Total	23.945.900,00	24.297.040,00	1,470	28.867.974,32	18,810	31.237.320,00	8,210	31.000.200,00	(0,760)	31.878.100,00	2,830
Despesas Primárias (II)	23.806.400,00	24.167.540,00	1,520	28.668.474,32	18,620	0,00	(100,000)	0,00	----	0,00	----
Resultado Primário III = (I-II)	(840.500,00)	129.500,00	(115,410)	(1.166.700,00)	(1.000,930)	0,00	(100,000)	0,00	----	0,00	----
Resultado Nominal	366.837,44	(426.171,28)	(216,170)	3.291.681,59	(872,380)	790.000,00	(76,000)	(380.000,00)	(148,100)	(760.000,00)	100,000
Dívida Pública Consolidada	1.018.126,79	1.161.014,78	14,030	2.097.584,39	80,670	2.878.562,07	37,230	2.489.539,75	(13,510)	1.720.517,43	(30,890)
Dívida Consolidada Líquida	(1.199.881,28)	(1.635.074,88)	36,270	1.647.584,39	(200,770)	2.428.562,07	47,400	2.039.539,75	(16,020)	1.270.517,43	(37,710)

HILDO CARLOS SABADIN
Prefeito em Exercício

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2019	2020	2021	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Ipumirim	20.000,00	20.000,00	20.000,00	Não considerada na projeção da receita.
Total			20.000,00	20.000,00	20.000,00	

HILDO CARLOS SABADIN
Prefeito em Exercício

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS	34.514.820,00	34.345.200,00	35.316.400,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	33.514.820,00	34.345.200,00	35.316.400,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.341.520,00	2.412.800,00	2.486.200,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Impostos	1.935.200,00	1.993.800,00	2.054.200,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature:	614.400,00	632.900,00	651.900,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	614.400,00	632.900,00	651.900,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	614.400,00	632.900,00	651.900,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	614.400,00	632.900,00	651.900,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.320.800,00	1.360.900,00	1.402.300,00
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Município	494.400,00	509.500,00	525.100,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban:	309.700,00	319.200,00	329.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban:	298.600,00	307.600,00	316.900,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban:	400,00	500,00	600,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban:	7.900,00	8.200,00	8.500,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban:	2.800,00	2.900,00	3.000,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	184.700,00	190.300,00	196.100,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó	184.700,00	190.300,00	196.100,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	826.400,00	851.400,00	877.200,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	826.400,00	851.400,00	877.200,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princij	819.200,00	843.800,00	869.200,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa:	500,00	600,00	700,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívid	4.200,00	4.400,00	4.600,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívid	2.500,00	2.600,00	2.700,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxas	406.320,00	419.000,00	432.000,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	167.400,00	172.900,00	178.500,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	167.400,00	172.900,00	178.500,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	167.400,00	172.900,00	178.500,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	164.400,00	169.500,00	174.700,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.01 Taxa de fiscalização, licença e localização	116.900,00	120.500,00	124.200,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.03 Taxa de prevenção contra sinistros - TPCS	47.500,00	49.000,00	50.500,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.04 Alvará sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	700,00	900,00	1.100,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.01 Taxa de fiscalização, licença e localização	500,00	600,00	700,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.02 Alvará sanitário - multas	200,00	300,00	400,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	1.700,00	1.800,00	1.900,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.01 Taxa de fiscalização, licença e localização	1.700,00	1.800,00	1.900,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	600,00	700,00	800,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.01 Taxa de fiscalização, licença e localização	600,00	700,00	800,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	238.920,00	246.100,00	253.500,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	238.920,00	246.100,00	253.500,00
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	238.920,00	246.100,00	253.500,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	237.720,00	244.600,00	251.700,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.01 Taxa de Coleta de Lixo	237.720,00	244.600,00	251.700,00
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	200,00	300,00	400,00
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.01 Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	200,00	300,00	400,00
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	500,00	600,00	700,00
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.01 Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	500,00	600,00	700,00
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Mult	500,00	600,00	700,00
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.01 Taxa de Coleta de Lixo - DA Multa e Juros	500,00	600,00	700,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições	164.600,00	169.600,00	174.700,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM				
4.1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	164.600,00	169.600,00	174.700,00
4.1.2.2.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	164.600,00	169.600,00	174.700,00
4.1.2.2.0.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	164.600,00	169.600,00	174.700,00
4.1.2.2.0.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	164.600,00	169.600,00	174.700,00
4.1.2.2.0.99.1.1.00.00.01	Contrib. Custeio Iluminação Pública	164.600,00	169.600,00	174.700,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	109.700,00	113.800,00	117.900,00
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.100,00	11.500,00	11.900,00
4.1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direit	11.100,00	11.500,00	11.900,00
4.1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dire	11.100,00	11.500,00	11.900,00
4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	11.100,00	11.500,00	11.900,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	98.600,00	102.300,00	106.000,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	98.600,00	102.300,00	106.000,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	98.600,00	102.300,00	106.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	98.600,00	102.300,00	106.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.00	Rendimentos Aplicação - Educação	25.500,00	26.500,00	27.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.01	Rendimentos FUNDEB	18.400,00	19.000,00	19.600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.02	Rendimentos Salário Educação	4.600,00	4.800,00	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.04	Rendimentos conv. educação	1.200,00	1.300,00	1.400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.05	Rendimentos PNAE	1.300,00	1.400,00	1.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.00	Rendimentos Recursos Vinculados	5.400,00	6.000,00	6.600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.01	Rendimentos FEP	900,00	1.000,00	1.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.03	Rendimentos CIDE	400,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.04	Rendimentos IGD	700,00	800,00	900,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.05	Rendimentos Multas de Trânsito	500,00	600,00	700,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.06	Rendimentos CRAS	1.900,00	2.000,00	2.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.07	Rendimentos TPCS	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.00	Rendimentos - Recursos Ordinários	67.700,00	69.800,00	71.900,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.01	Rendimentos recursos ordinários	67.700,00	69.800,00	71.900,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	173.300,00	178.700,00	184.300,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	173.300,00	178.700,00	184.300,00
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	173.300,00	178.700,00	184.300,00
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	173.300,00	178.700,00	184.300,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	131.100,00	135.100,00	139.200,00
4.1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	600,00	700,00	800,00
4.1.6.9.0.99.1.3.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	25.000,00	25.800,00	26.600,00
4.1.6.9.0.99.1.4.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	16.600,00	17.100,00	17.700,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	30.664.100,00	31.406.600,00	32.287.400,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	8.534.900,00	8.716.400,00	8.940.200,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	8.534.900,00	8.716.400,00	8.940.200,00
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	7.570.500,00	7.722.400,00	7.915.800,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (6.966.200,00	7.105.600,00	7.283.300,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	6.966.200,00	7.105.600,00	7.283.300,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1	301.900,00	308.100,00	315.900,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	301.900,00	308.100,00	315.900,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	301.900,00	308.100,00	315.900,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	301.900,00	308.100,00	315.900,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F	500,00	600,00	700,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	500,00	600,00	700,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	103.000,00	106.100,00	109.300,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	103.000,00	106.100,00	109.300,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Pri	103.000,00	106.100,00	109.300,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	97.000,00	100.000,00	103.100,00
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	97.000,00	100.000,00	103.100,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	97.000,00	100.000,00	103.100,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01 FNAS - IGD Bolsa Família	22.800,00	23.500,00	24.300,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.02 FNAS - Atenção Básica	74.200,00	76.500,00	78.800,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese	711.300,00	733.200,00	755.600,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00 Transferências do Salário-Educação	515.300,00	530.800,00	546.800,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	515.300,00	530.800,00	546.800,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	109.600,00	113.200,00	116.800,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progra	109.600,00	113.200,00	116.800,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01 Ensino Especial	400,00	500,00	600,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.02 Creche	37.500,00	38.700,00	39.900,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.03 Pré-escola	17.900,00	18.500,00	19.100,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.04 Ensino Fundamental	53.800,00	55.500,00	57.200,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	86.400,00	89.200,00	92.000,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progra	86.400,00	89.200,00	92.000,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.01 Ensino Infantil	8.800,00	9.100,00	9.400,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.02 Ensino Fundamental	64.100,00	66.100,00	68.100,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.03 Ensino Médio	13.500,00	14.000,00	14.500,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	53.100,00	54.700,00	56.400,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C	53.100,00	54.700,00	56.400,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.	53.100,00	54.700,00	56.400,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	17.338.700,00	17.779.500,00	18.313.200,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados - Específica E/M	17.338.700,00	17.779.500,00	18.313.200,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 Participação na Receita dos Estados	17.154.200,00	17.589.200,00	18.117.000,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 Cota-Parte do ICMS	15.966.200,00	16.365.400,00	16.856.400,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	15.966.200,00	16.365.400,00	16.856.400,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 Cota-Parte do IPVA	923.500,00	951.300,00	979.900,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	923.500,00	951.300,00	979.900,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios	242.300,00	249.600,00	257.100,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	242.300,00	249.600,00	257.100,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	22.200,00	22.900,00	23.600,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	22.200,00	22.900,00	23.600,00
4.1.7.2.8.01.9.0.00.00.00 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.01.9.1.10.00.00 CONVENIO SDR	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	158.700,00	163.600,00	168.600,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	158.700,00	163.600,00	168.600,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	158.700,00	163.600,00	168.600,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.01 Ensino Fundamental	83.800,00	86.400,00	89.000,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.02 Ensino Médio	74.900,00	77.200,00	79.600,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00 Outras Transferências dos Estados	25.800,00	26.700,00	27.600,00
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00 Outras Transferências dos Estados	25.800,00	26.700,00	27.600,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00 Outras Transferências dos Estados - Principal	25.800,00	26.700,00	27.600,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.01 Transf. Assistência Social Básica	25.800,00	26.700,00	27.600,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	25.900,00	26.700,00	27.600,00
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Municípios - Específica E/M	25.900,00	26.700,00	27.600,00
4.1.7.3.8.99.0.0.00.00.00 Outras Transferências dos Municípios	25.900,00	26.700,00	27.600,00
4.1.7.3.8.99.1.0.00.00.00 Outras Transferências dos Municípios	25.900,00	26.700,00	27.600,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM				
4.1.7.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	25.900,00	26.700,00	27.600,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	13.900,00	14.400,00	14.900,00
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	13.900,00	14.400,00	14.900,00
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	13.900,00	14.400,00	14.900,00
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.01	TRANSFERENCIAS FIA	13.900,00	14.400,00	14.900,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.749.500,00	4.868.300,00	4.990.100,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas	4.749.500,00	4.868.300,00	4.990.100,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.749.500,00	4.868.300,00	4.990.100,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.749.500,00	4.868.300,00	4.990.100,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	4.749.500,00	4.868.300,00	4.990.100,00
4.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	1.200,00	1.300,00	1.400,00
4.1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	1.200,00	1.300,00	1.400,00
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.200,00	1.300,00	1.400,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	61.600,00	63.700,00	65.900,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	32.600,00	33.800,00	35.000,00
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	32.600,00	33.800,00	35.000,00
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	32.600,00	33.800,00	35.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	21.600,00	22.400,00	23.200,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.01	Multas Procon	500,00	600,00	700,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.02	Multas de Trânsito	21.100,00	21.800,00	22.500,00
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e	400,00	600,00	800,00
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.01	Multas PROCON	200,00	300,00	400,00
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.03	Multas previstas na legislação municipal	200,00	300,00	400,00
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ati	5.600,00	5.800,00	6.000,00
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.01	Multas PROCON	4.600,00	4.800,00	5.000,00
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.03	Multas previstas na legislação municipal	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ati	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.01	Multas PROCON	4.000,00	4.000,00	4.000,00
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.03	Multas previstas na legislação municipal	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.700,00	29.500,00	30.400,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	28.700,00	29.500,00	30.400,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	28.700,00	29.500,00	30.400,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	28.700,00	29.500,00	30.400,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	28.700,00	29.500,00	30.400,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	300,00	400,00	500,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	300,00	400,00	500,00
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	300,00	400,00	500,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	300,00	400,00	500,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	1.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno -	1.000.000,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EI	(4.833.800,00)	(4.949.200,00)	(5.090.600,00)
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(4.833.800,00)	(4.949.200,00)	(5.090.600,00)
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(3.200,00)	(3.400,00)	(3.600,00)
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS	(3.200,00)	(3.400,00)	(3.600,00)
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	(3.200,00)	(3.400,00)	(3.600,00)
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municí	(3.000,00)	(3.100,00)	(3.200,00)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			
9.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 (R)Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	(3.000,00)	(3.100,00)	(3.200,00)
9.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 (R)Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Ii	(3.000,00)	(3.100,00)	(3.200,00)
9.1.1.1.8.01.4.1.00.00.01 DEVOLUÇÃO ITBI	(3.000,00)	(3.100,00)	(3.200,00)
9.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 (R)Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorie	(200,00)	(300,00)	(400,00)
9.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 (R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	(200,00)	(300,00)	(400,00)
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 (R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pri	(200,00)	(300,00)	(400,00)
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.02 Devolução Iss	(200,00)	(300,00)	(400,00)
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 (R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	(4.830.600,00)	(4.945.800,00)	(5.087.000,00)
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 (R)Transferências da União e de suas Entidades	(1.404.100,00)	(1.432.400,00)	(1.468.200,00)
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 (R)Transferências da União - Específica E/M	(1.404.100,00)	(1.432.400,00)	(1.468.200,00)
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 (R)Participação na Receita da União	(1.393.400,00)	(1.421.400,00)	(1.456.900,00)
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 (R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(1.393.300,00)	(1.421.200,00)	(1.456.700,00)
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 (R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	(1.393.300,00)	(1.421.200,00)	(1.456.700,00)
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.01 Dedução FUNDEB FPM	(1.393.300,00)	(1.421.200,00)	(1.456.700,00)
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F	(100,00)	(200,00)	(200,00)
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 (R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territo	(100,00)	(200,00)	(200,00)
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.01 Dedução para o FUNDEB ITR	(100,00)	(200,00)	(200,00)
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	(10.700,00)	(11.000,00)	(11.300,00)
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C	(10.700,00)	(11.000,00)	(11.300,00)
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 (R)Transferência Financeira do ICMS – Desoneração -	(10.700,00)	(11.000,00)	(11.300,00)
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.01 Deduções para o FUNDEB - ICMS desoneração	(10.700,00)	(11.000,00)	(11.300,00)
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 (R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de st	(3.426.500,00)	(3.513.400,00)	(3.618.800,00)
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 (R)Transferências dos Estados - Específica E/M	(3.426.500,00)	(3.513.400,00)	(3.618.800,00)
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 (R)Participação na Receita dos Estados	(3.426.500,00)	(3.513.400,00)	(3.618.800,00)
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 (R)Cota-Parte do ICMS	(3.193.300,00)	(3.273.100,00)	(3.371.300,00)
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 (R)Cota-Parte do ICMS - Principal	(3.193.300,00)	(3.273.100,00)	(3.371.300,00)
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.01 Deduções para o FUNDEB - ICMS	(3.193.300,00)	(3.273.100,00)	(3.371.300,00)
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 (R)Cota-Parte do IPVA	(184.700,00)	(190.300,00)	(196.000,00)
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 (R)Cota-Parte do IPVA - Principal	(184.700,00)	(190.300,00)	(196.000,00)
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.01 Deduções para o FUNDEB - IPVA	(184.700,00)	(190.300,00)	(196.000,00)
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 (R)Cota-Parte do IPI - Municípios	(48.500,00)	(50.000,00)	(51.500,00)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 (R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(48.500,00)	(50.000,00)	(51.500,00)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.01 Dedução para o FUNDEB - IPI	(48.500,00)	(50.000,00)	(51.500,00)
9.1.7.2.8.01.3.9.00.00.00 DEVOLUÇÃO RECURSOS ESTADO	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.8.01.3.9.10.00.00 DEVOLUÇÃO RECURSOS ESTADO	0,00	0,00	0,00
Total entidade:	29.681.020,00	29.396.000,00	30.225.800,00

5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS	1.556.300,00	1.604.200,00	1.652.300,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	1.556.300,00	1.604.200,00	1.652.300,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.200,00	17.900,00	18.600,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxas	17.200,00	17.900,00	18.600,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	17.200,00	17.900,00	18.600,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	17.200,00	17.900,00	18.600,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	17.200,00	17.900,00	18.600,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	17.200,00	17.900,00	18.600,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.02 Taxa pelos atos da vigilância sanitária	17.200,00	17.900,00	18.600,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	25.800,00	27.100,00	27.400,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários	25.800,00	27.100,00	27.400,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	25.800,00	27.100,00	27.400,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM				
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	25.800,00	27.100,00	27.400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.800,00	27.100,00	27.400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.00	Rendimentos Aplicações Saúde	25.800,00	27.100,00	27.400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.01	Rendimentos atenção básica	15.900,00	16.500,00	16.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.02	Rendimentos farmácia básica	400,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.03	Rendimentos farmácia básica estado	500,00	600,00	700,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.04	Rendimentos Coofinanciamento	700,00	800,00	900,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.05	Rendimentos vigilância em saúde	2.000,00	2.100,00	2.200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.06	Rendimentos rec. próprios	5.700,00	5.900,00	6.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.07	Rendimentos MAC	600,00	700,00	800,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	1.513.300,00	1.559.200,00	1.606.300,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.348.400,00	1.389.200,00	1.431.100,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	1.348.400,00	1.389.200,00	1.431.100,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	1.348.400,00	1.389.200,00	1.431.100,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.348.400,00	1.389.200,00	1.431.100,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.348.400,00	1.389.200,00	1.431.100,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.01	PAB - Piso de atenção básica	201.700,00	207.800,00	214.100,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.02	ESF - Equipes de Saúde da Família	781.800,00	805.300,00	829.500,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.03	ACS - Agentes Comunitárias de Saúde	190.600,00	196.400,00	202.300,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.04	Vigilância em saúde	24.300,00	25.100,00	25.900,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.05	Farmácia básica	43.300,00	44.600,00	46.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.09	Média e Alta Complexidade	106.700,00	110.000,00	113.300,00
4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares In	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares l	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.08.1.1.10.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	164.900,00	170.000,00	175.200,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	164.900,00	170.000,00	175.200,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas d	164.900,00	170.000,00	175.200,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	164.900,00	170.000,00	175.200,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	164.900,00	170.000,00	175.200,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.01	Farmácia Básica	31.600,00	32.600,00	33.600,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.02	Coofinanciamento Atenção básica	104.900,00	108.100,00	111.400,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.03	NASF - Nucleo de Apoio a saúde na família	28.400,00	29.300,00	30.200,00
Total entidade:		1.556.300,00	1.604.200,00	1.652.300,00
Total geral:		31.237.320,00	31.000.200,00	31.878.100,00

HILDO CARLOS SABADIN
Prefeito em Exercício

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2016	1.320.900,00	----
2017	1.433.200,00	8,50
2018	1.531.500,00	6,86
2019	1.935.200,00	26,36
2020	1.993.800,00	3,03
2021	2.054.200,00	3,03

Nota:

Estimativa da arrecadação para 2018 corrigida em 3% (três por cento), sendo considerada as alterações na legislação tributária.

4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2016	56.600,00	----
2017	60.400,00	6,71
2018	140.000,00	131,79
2019	423.520,00	202,51
2020	436.900,00	3,16
2021	450.600,00	3,14

Nota:

Estimativa da arrecadação para 2018 corrigida em 3% (três por cento), sendo considerada as alterações na legislação tributária.

4.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2016	143.800,00	----
2017	174.600,00	21,42
2018	143.800,00	(17,64)
2019	164.600,00	14,46
2020	169.600,00	3,04
2021	174.700,00	3,01

Nota:

Estimativa da arrecadação para 2018 corrigida em 3% (três por cento).

4.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2016	12.100,00	----
2017	13.700,00	13,22
2018	199.200,00	1.354,01
2019	135.500,00	(31,98)
2020	140.900,00	3,99
2021	145.300,00	3,12

Nota:

Estimativa da arrecadação para 2018 corrigida em 3% (três por cento).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2016	115.300,00	----
2017	155.700,00	35,04
2018	150.300,00	(3,47)
2019	173.300,00	15,30
2020	178.700,00	3,12
2021	184.300,00	3,13

Nota:

Estimativa da arrecadação para 2018 corrigida em 3% (três por cento).

4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2016	24.975.600,00	----
2017	26.239.900,00	5,06
2018	29.881.274,32	13,88
2019	32.177.400,00	7,68
2020	32.965.800,00	2,45
2021	33.893.700,00	2,81

Nota:

Estimativa da arrecadação para 2018 corrigida em 3% (três por cento), exceto para FPM, ICMS e FUNDEB.

Transferências voluntárias previstas apenas aquelas de repasse contínuo. Possíveis convênios serão abertos por reestimativa da arrecadação.

4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2016	0,00	----
2017	0,00	----
2018	6.772.000,00	----
2019	6.966.200,00	2,87
2020	7.105.600,00	2,00
2021	7.283.300,00	2,50

Nota:

Estimativa da arrecadação para 2018 corrigida em 2% (dois por cento).

4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2016	0,00	----
2017	0,00	----
2018	14.538.900,00	----
2019	15.966.200,00	9,82
2020	16.365.400,00	2,50
2021	16.856.400,00	3,00

Nota:

Estimativa da arrecadação para 2018 corrigida em 2,5% (dois vírgula cinco por cento).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2016	0,00	----
2017	0,00	----
2018	4.320.400,00	----
2019	4.749.500,00	9,93
2020	4.868.300,00	2,50
2021	4.990.100,00	2,50

Nota:

Estimativa da arrecadação para 2018 corrigida em 2,5% (dois vírgula cinco por cento).

4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2016	65.800,00	----
2017	134.900,00	105,02
2018	130.100,00	(3,56)
2019	61.600,00	(52,65)
2020	63.700,00	3,41
2021	65.900,00	3,45

Nota:

Estimativa da arrecadação para 2018 corrigida em 3% (três por cento).

 HILDO CARLOS SABADIN
 Prefeito em Exercício

 JULIANO BABINSKI
 Contador CRC/SC 026.089/O-9

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Página: 1/1

Data: 15/10/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2019	2020	2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			
0 ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.248.500,00	2.398.500,00	2.421.500,00
2 COORDENAÇÃO SUPERIOR	556.000,00	572.000,00	588.000,00
3 GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2.445.350,00	2.460.710,00	2.569.410,00
4 AÇÕES DE PARCERIAS	377.800,00	389.800,00	395.800,00
13 Gestão e modernização da educação infantil	1.785.800,00	1.832.100,00	1.856.400,00
14 Gestão e modernização do ensino fundamental	5.861.162,00	6.013.854,00	6.197.014,00
15 Ações de apoio ao ensino médio	239.600,00	245.500,00	251.500,00
17 Apoio ao Ensino Superior	175.000,00	178.000,00	180.000,00
18 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	117.000,00	120.000,00	127.000,00
19 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	1.590.300,00	1.619.700,00	1.668.300,00
20 MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	15.000,00	15.000,00	15.000,00
23 DIFUSÃO CULTURAL	165.000,00	170.000,00	145.000,00
25 ESPORTE E LAZER INTEGRADO	538.000,00	538.000,00	549.000,00
26 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.906.500,00	2.607.500,00	2.744.600,00
27 POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1.162.600,00	1.176.400,00	1.203.200,00
29 MOBILIDADE URBANA	1.489.600,00	885.600,00	936.700,00
32 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.472.600,00	1.492.000,00	1.516.700,00
33 MORAR BEM	10.000,00	10.000,00	10.000,00
34 GERAÇÃO DE RENDA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
35 SANEAMENTO BÁSICO	15.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da entidade:	23.180.812,00	22.754.664,00	23.405.124,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM			
5 ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	4.461.908,00	4.691.636,00	4.855.776,00
6 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	2.298.300,00	2.242.700,00	2.277.100,00
8 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	132.800,00	137.700,00	146.600,00
9 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.500,00	13.500,00	13.500,00
Total da entidade:	6.906.508,00	7.085.536,00	7.292.976,00
8 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			
1 PROCESSO LEGISLATIVO	1.130.000,00	1.140.000,00	1.160.000,00
4 AÇÕES DE PARCERIAS	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da entidade:	1.150.000,00	1.160.000,00	1.180.000,00
Total geral:	31.237.320,00	31.000.200,00	31.878.100,00

HILDO CARLOS SABADIN
Prefeito em Exercício

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2016	101.000,00	----
2017	153.000,00	51,49
2018	153.000,00	0,00
2019	168.000,00	9,80
2020	170.000,00	1,19
2021	170.000,00	0,00

Nota:

Baseado nos contratos de rateio encaminhados até 31/07/2018

3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2016	12.675.240,00	----
2017	13.283.800,00	4,80
2018	15.400.339,60	15,93
2019	16.310.400,00	5,91
2020	16.749.100,00	2,69
2021	17.232.800,00	2,89

Nota:

Projetado o custo anual do quadro existente em 31/07/2018 e corrigido por uma inflação estimada de 4%.

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2016	8.616.660,00	----
2017	9.309.440,00	8,04
2018	10.862.834,72	16,69
2019	11.638.120,00	7,14
2020	11.822.600,00	1,59
2021	12.211.800,00	3,29

Nota:

Baseado nos contratos existentes e na média de gastos efetuadas até o mês de julho de 2018.

3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2016	135.000,00	----
2017	142.000,00	5,19
2018	142.000,00	0,00
2019	227.000,00	59,86
2020	194.500,00	-14,32
2021	195.000,00	0,26

Nota:

Baseado nos contratos de rateio encaminhados até julho de 2018.

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2016	1.540.000,00	----
2017	510.000,00	-66,88
2018	1.630.000,00	219,61
2019	1.930.000,00	18,40
2020	1.005.000,00	-47,93
2021	1.030.000,00	2,49

Nota:

Investimentos previstos com recursos de financiamentos e contra-partidas de possíveis convênios.

HILDO CARLOS SABADIN
Prefeito em Exercício

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Página: 2/2
Data: 15/10/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C) - Lei Complementar, nº 1381/2018 de 16/10/2018

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Amortização da Dívida (XX)	94.500,00	39.500,00	39.500,00	206.000,00	377.000,00	378.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII - XVIII - XIX - XX)	1.545.000,00	515.300,00	1.637.300,00	1.937.300,00	1.010.500,00	1.036.000,00
RESERVA LEGAL RPPS (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XXIV)=(XV+XXI+XXII+XXIII)	23.806.400,00	24.167.540,00	28.668.474,32	30.771.820,00	30.433.700,00	31.340.600,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XII-XXIV)	(840.500,00)	129.500,00	(1.166.700,00)	(658.900,00)	437.100,00	404.100,00

HILDO CARLOS SABADIN
Prefeito em Exercício

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.018.126,79	1.161.014,78	2.097.584,39	2.878.562,07	2.489.539,75	1.720.517,43
Contratual	920.383,82	1.071.908,06	2.017.886,06	2.807.886,06	2.427.886,06	1.667.886,06
Demais contribuições sociais	97.742,97	89.106,72	79.698,33	70.676,01	61.653,69	52.631,37
DEDUÇÕES (II)	2.218.008,07	2.796.089,66	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Ativo disponível	2.567.725,12	3.149.804,80	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
(-) Restos a pagar processados	349.717,05	353.715,14	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(1.199.881,28)	(1.635.074,88)	1.647.584,39	2.428.562,07	2.039.539,75	1.270.517,43
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	97.742,97	88.720,65	79.698,33	70.676,01	61.653,69	52.631,37
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(1.297.624,25)	(1.723.795,53)	1.567.886,06	2.357.886,06	1.977.886,06	1.217.886,06
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	366.837,44	(426.171,28)	3.291.681,59	790.000,00	(380.000,00)	(760.000,00)

* : Refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2016 no resultados_nominais_valor de R\$ (1.664.461,69).

HILDO CARLOS SABADIN
Prefeito em Exercício

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.018.126,79	1.161.014,78	2.097.584,39	2.878.562,07	2.489.539,75	1.720.517,43
Contratual	920.383,82	1.071.908,06	2.017.886,06	2.807.886,06	2.427.886,06	1.667.886,06
Demais contribuições sociais	97.742,97	89.106,72	79.698,33	70.676,01	61.653,69	52.631,37
DEDUÇÕES (II)	2.218.008,07	2.796.089,66	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Ativo disponível	2.567.725,12	3.149.804,80	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
(-) Restos a pagar processados	349.717,05	353.715,14	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
DCL (III) = (I - II)	(1.199.881,28)	(1.635.074,88)	1.647.584,39	2.428.562,07	2.039.539,75	1.270.517,43

HILDO CARLOS SABADIN
Prefeito em Exercício

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
I) Demandas judiciais contra o município, transitadas em julgado ou com liminar concedida;	98.000,00	a - Utilização dos recursos fixados na reserva de contingência;	98.000,00
II) Ocorrência de intempéries, epidemias ou agravos na saúde pública;		b - Anulação de dotações orçamentárias de despesas não vinculadas;	
III) Alteração na legislação tributária federal ou em programas federais em que o município é partícipe, posteriormente ao encaminhamento das peças orçamentárias e que acarrete aumento de despesas ao município.		c - Utilização, se existir, do superávit financeiro ou excesso de arrecadação em fontes passíveis de aplicação no objeto.	
SUBTOTAL	98.000,00	SUBTOTAL	98.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
I) Queda na arrecadação tributária em função de desaceleração econômica ou por incentivos concedidos pelas esferas estadual e federal;	2.000,00	a - limitação de empenhos na forma prevista na LDO;	2.000,00
II) Concessão de benefícios fiscais por parte do município, que impliquem a redução da arrecadação;		b - Redução dos serviços extra-ordinários;	
III) Redução da arrecadação de receitas relativas a transferências legais e prestação de serviços, em função de redução ou supressão de programas estaduais ou federais ou ainda, pela isenção de taxas ou não prestação de serviços.		c - Redução das gratificações de função;	
		d - Exoneração servidores lotados em cargos em comissão e em caráter temporário;	
		e - Redução de no mínimo 10%(dez por cento) nos gastos com telefonia, energia elétrica, água e combustíveis;	
		f - Redução na prestação de serviços gratuitos instituídos por lei municipal;	
		g - Redução na distribuição de medicamentos não integrantes da farmácia básica;	
		h - Redução de outras despesas de custeio que não comprometam serviços essenciais;	
		i - Suspensão ou extinção de ações não essenciais e supressão de investimentos.	
SUBTOTAL	2.000,00	SUBTOTAL	2.000,00
TOTAL	100.000,00	TOTAL	100.000,00

HILDO CARLOS SABADIN
Prefeito em Exercício

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

LDO 2019

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.019

**PARÂMETROS MACROECONÔMICOS UTILIZADOS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO
PARA FIXAR A RECEITA E DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2.019 NA FORMA
ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2.000**

Em maio de 2.000, através da Lei Complementar nº 101/2.000, ficou bem claro o objetivo explícito da política fiscal, que tem sido a estabilização e diminuição da dívida Pública para todos os Entes da Federação.

Pela Lei acima especificada, em seu artigo 12, assim determina: *“as previsões da receita observarão as normas técnicas, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e será acompanhado de demonstrativo de sua evolução, nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referir, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas”*.

Para fixar os valores das rubricas de arrecadação para o exercício de 2.019, não utilizou-se parâmetros de inflação e crescimento divulgados pelo governo federal, tendo em vista a turbulência econômica que observa-se no momento. É sabido, que o aumento de inflação não reflete necessariamente em aumento equânime de arrecadação no exercício posterior, tendo em vista que, geralmente, resulta numa redução de consumo.

Dessa forma, tendo-se como base a receita efetivamente arrecadada até dia 31 de julho de 2.018, projetou-se uma previsão de arrecadação destas até 31 de dezembro, a qual se projeta para o triênio 2019-2021.

Obtidos os valores de previsão de arrecadação para 2018, aplicou-se o percentual anual de 3% (três por cento) para as receitas, exceto para o ICMS E FUNDEB, onde se aplicou 2,5% (dois vírgula por cento) e FPM onde aplicou-se 2% (dois por cento), ignorando-se o estabelecido na LDO do Governo Federal para 2.019 e não se levando em consideração outras alterações macroeconômicas que possam vir ocorrer.

Esses percentuais foram adotados em face a instabilidade econômica instalada, projetando um não crescimento linear da receita municipal com a inflação, tendo em vista que o varejo a nível nacional tem registrado queda nas vendas, o que influi nas transferências de ICMS e FPM.

Para as receitas tributárias e demais receitas próprias do Município, na forma da legislação vigente, em especial o nosso Código Tributário, ignorou-se o IPC-A e não aplicou-se a variação do PIB, uma vez por tratar-se de receitas cuja base de cálculo não excede o movimento econômico e a redução na construção civil, bem como o aumento



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

da inadimplência tem afetado receitas como o ISS, ITBI e IPTU. Portanto, para essas receitas aplica-se o índice de 3 % (três por cento).

Com a aplicação da fórmula se obteve valores em nível de reais e centavos e, para seu arredondamento, utilizou-se o método estatístico de arredondamento de R\$ 100,00 em R\$ 100,00 (cem em reais) isto é, para valores menores de R\$ 100,00 acrescentou-se para maior.

Nas ações continuadas das despesas foram utilizados os valores dos programas previstos para o PPA 2018/2021, com a respectiva adequação estabelecida em projeto de lei específica e aplicar-se-á a metodologia acima para projetar a receita do exercício, com alguns incrementos em determinadas ações em face da expansão de atividades continuadas, agregado a isso as médias ocorridas/previstas para o exercício corrente, limitando-as a previsão da receita e não ao seu real crescimento, tendo em vista que haverá necessidade de medidas de contenção.

Ipumirim-SC, 15 de outubro de 2.018

**Hildo Carlos Sabadin
Prefeito em exercício**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

LDO 2019

PARÂMETROS E PROJEÇÕES PARA OS PRINCIPAIS AGREGADOS E VARIÁVEIS

(Art. 4º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

Em %

DISCRIMINAÇÃO	2019	2020	2021
Inflação Doméstica – IPC-A (1)	4,25	4,00	4,00
Variação Real do PIB Nacional (1)	3,00	2,40	2,30
Projeção da variação das Receitas Próprias (2)	3,00	3,00	3,00
Projeção da Receita do ICMS (2)	2,5	2,50	3,00
Projeção da variação das transferências do Governo Federal e Estadual (2)	2,50	2,50	3,00
Projeção da variação do Retorno do FUNDEB (2)	2,50	2,50	2,50

Fonte: (1): LDO do Governo Federal.

(2): Memória de Cálculo das Receitas para o Exercício de 2.019 anexo ao Projeto da LDO de 2.019.

Ipumirim-SC, 15 de outubro de 2018

**Hildo Carlos Sabadin
Prefeito em Exercício de Ipumirim**



Demonstrativo da Estimativa de arrecadação para 2018 e projeção 2019-2021 (LDO 2019)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Orçado para 2018	Arrecadado até 31/07/2018	Previsão até dezembro/2018
4.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	-	33.176.174,32	21.944.322,27	37.881.520,16
4.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-	32.176.174,32	21.112.988,87	35.259.186,76
4.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	1.671.500,00	1.370.127,50	2.182.931,61
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	-	1.531.500,00	1.116.509,32	1.876.766,91
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat	-	513.900,00	305.781,24	596.338,50
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	-	513.900,00	305.781,24	596.338,50
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.01	IRRF - Recursos Ordinários	0.1.0000	308.340,00	265.884,32	440.218,68
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.02	IRRF - Recursos MDE	0.1.0001	128.475,00	24.935,58	97.574,90
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.03	IRRF - recursos ASPS	0.1.0002	77.085,00	14.961,34	58.544,93
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	-	1.017.600,00	810.728,08	1.280.428,41
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municí	-	318.500,00	354.061,99	478.946,87
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	-	178.200,00	234.704,58	299.910,75
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	-	165.700,00	228.798,02	289.785,22
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.01	IPTU - recursos Ordinários	0.1.0000	99.420,00	137.279,13	173.871,43
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.02	IPTU - recursos MDE	0.1.0001	41.425,00	57.199,37	72.446,17
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.03	IPTU - Recursos ASPS	0.1.0002	24.855,00	34.319,52	43.467,62
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	-	1.000,00	24,41	41,85
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.01	IPTU multas e Juros- Recursos Ordinários	0.1.0000	600,00	14,80	25,37
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.02	IPTU Multas e Juros - recursos ordinários	0.1.0001	250,00	6,02	10,32
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.03	IPTU multas e juros - Recursos ASPS	0.1.0002	150,00	3,59	6,15
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	-	9.100,00	4.372,19	7.495,18
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.01	IPTU Dívida Ativa - Recursos ordinários	0.1.0000	5.460,00	2.822,23	4.838,11
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.02	IPTU dívida ativa - Recursos MDE	0.1.0001	2.275,00	968,77	1.660,75
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.03	IPTU dívida ativa - Recursos ASPS	0.1.0002	1.365,00	581,19	996,33
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	-	2.400,00	1.509,96	2.588,50
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.01	IPTU D.A. Multas e Juros - Recursos Ordinários	0.1.0000	1.440,00	952,43	1.632,74
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.02	IPTU D.A. Multas e Juros - Recursos MDE	0.1.0001	600,00	348,47	597,38
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.03	IPTU D.A. Multas e Juros - Recursos ASPS	0.1.0002	360,00	209,06	358,39
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	-	140.300,00	119.357,41	179.036,12
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	-	140.300,00	119.357,41	179.036,12



Demonstrativo da Estimativa de arrecadação para 2018 e projeção 2019-2021 (LDO 2019)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Orçado para 2018	Arrecadado até 31/07/2018	Previsão até dezembro/2018
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.01	ITBI - recursos ordinários	0.1.0000	84.180,00	76.155,27	114.232,91
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.02	ITBI - recursos MDE	0.1.0001	35.075,00	27.001,34	40.502,01
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.03	ITBI - recursos ASPS	0.1.0002	21.045,00	16.200,80	24.301,20
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadori	-	699.100,00	456.666,09	801.481,54
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-	699.100,00	456.666,09	801.481,54
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	-	692.400,00	453.015,01	795.222,55
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.01	ISS - Recursos ordinários	0.1.0000	415.440,00	272.871,52	478.998,67
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.02	ISS - recursos MDE	0.1.0001	173.100,00	112.589,78	197.640,10
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.03	ISS - Recursos ASPS	0.1.0002	103.860,00	67.553,71	118.583,78
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	-	1.000,00	125,91	215,85
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.01	ISS Multas e Juros - recursos ordinários	0.1.0000	600,00	76,52	131,18
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.02	ISS Multas e Juros - Recursos MDE	0.1.0001	250,00	30,89	52,95
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.03	ISS Multas e Juros - Recursos ASPS	0.1.0002	150,00	18,50	31,71
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	-	4.700,00	2.244,27	3.847,32
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.01	ISS divida ativa - recursos ordinários	0.1.0000	2.820,00	1.388,17	2.379,72
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.02	ISS divida ativa - recursos MDE	0.1.0001	1.175,00	535,06	917,25
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.03	ISS divida ativa - recursos ASPS	0.1.0002	705,00	321,04	550,35
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	-	1.000,00	1.280,90	2.195,83
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.01	ISS D.A. multas e juros - recursos ordinários	0.1.0000	600,00	774,22	1.327,23
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.02	ISS D.A. multas e juros - recursos MDE	0.1.0001	250,00	316,67	542,86
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.03	ISS D.A. multas e juros - recursos ASPS	0.1.0002	150,00	190,01	325,73
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	-	140.000,00	253.618,18	306.164,70
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	140.000,00	152.922,29	176.216,46
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	-	135.000,00	151.515,21	173.804,33
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.01	Taxa de fiscalização, licença e localização	0.1.0000	65.300,00	110.739,95	113.376,41
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.03	Taxa de prevenção contra sinistros - TPCS	0.1.0028	46.800,00	33.064,95	46.035,18
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.04	Alvará sanitário - Principal	0.1.0003	22.900,00	7.710,31	14.392,74
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	-	1.000,00	222,21	380,91
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.01	Taxa de fiscalização, licença e localização	0.1.0000	1.000,00	189,10	324,15
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.02	Alvará sanitário - multas	0.1.0003	-	33,11	56,76



Demonstrativo da Estimativa de arrecadação para 2018 e projeção 2019-2021 (LDO 2019)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Orçado para 2018	Arrecadado até 31/07/2018	Previsão até dezembro/2018
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	-	3.100,00	931,33	1.596,58
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.01	Taxa pelos atos da vigilância sanitária - D.A.	0.1.0000	3.100,00	931,33	1.596,58
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	-	900,00	253,54	434,64
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.01	Taxa pelos atos da vigilância sanitária	0.1.0000	900,00	253,54	434,64
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-	-	100.695,89	129.948,24
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.01	Taxa de Coleta de Lixo	0.1.0000	-	100.685,58	129.927,93
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.01	Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	0.1.0000	-	10,31	20,31
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.01	Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	0.1.0000	-		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.01	Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	0.1.0000	-		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	-	143.800,00	91.498,01	159.797,70
4.1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	-	143.800,00	91.498,01	159.797,70
4.1.2.2.0.99.1.1.00.00.01	Contrib. Custeio Iluminação Pública	0.1.0006	143.800,00	91.498,01	159.797,70
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	-	199.200,00	75.797,25	129.938,14
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	8.000,00	6.186,54	10.605,49
4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do D	0.1.0000	8.000,00	6.186,54	10.605,49
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	-	191.200,00	69.610,71	119.332,65
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	191.200,00	69.610,71	119.332,65
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.00	Rendimentos Aplicação - Educação	-	67.300,00	14.209,58	24.359,28
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.01	Rendimentos FUNDEB	0.1.0019	53.600,00	10.327,66	17.704,56
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.02	Rendimentos Salário Educação	0.1.0010	7.300,00	2.564,50	4.396,29
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.03	Rendimentos PNATE	0.1.0013	1.300,00	-	-
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.04	Rendimentos conv. educação	0.1.0076	4.700,00	639,73	1.096,68
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.05	Rendimentos PNAE	0.1.0011	400,00	677,69	1.161,75
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.00	Rendimentos Aplicações Saúde	-	35.200,00	11.764,42	20.167,58
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.01	Rendimentos atenção básica	0.1.0064	11.900,00	6.066,64	10.399,95
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.02	Rendimentos farmácia básica	0.1.0067	1.200,00	153,59	263,30
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.03	Rendimentos farmácia básica estado	0.1.0080	1.800,00	224,48	384,82
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.04	Rendimentos Coofinanciamento	0.1.0005	2.400,00	295,04	505,78
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.05	Rendimentos vigilância em saúde	0.1.0066	6.500,00	1.072,14	1.837,95
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.06	Rendimentos rec. próprios	0.1.0003	6.700,00	3.201,32	5.487,98



Demonstrativo da Estimativa de arrecadação para 2018 e projeção 2019-2021 (LDO 2019)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Orçado para 2018	Arrecadado até 31/07/2018	Previsão até dezembro/2018
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.07	Rendimentos MAC	0.1.0087	4.700,00	260,79	447,07
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.08	Rendimento Investimentos União	0.1.0086	-	490,42	840,72
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.00	Rendimentos Recursos Vinculados	-	10.100,00	5.362,71	9.193,22
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.01	Rendimentos FEP	0.1.0082	1.600,00	465,14	797,38
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.03	Rendimentos CIDE	0.1.0017	800,00	121,97	209,09
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.04	Rendimentos IGD	0.1.0062	1.000,00	308,35	528,60
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.05	Rendimentos Multas de Trânsito	0.1.0020	2.500,00	182,21	312,36
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.06	Rendimentos CRAS	0.1.0085	2.200,00	1.014,18	1.738,59
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.07	Rendimentos TPCS	0.1.0028	2.000,00	511,90	877,54
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.08	RENDIMENTO APLICAÇÃO DEFESA CIVIL UNIÃO	0.1.0025	-	1.136,76	1.948,73
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.09	Rendimentos proteção básica custeio	0.1.0089	-	236,03	404,62
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.10	rendimento Apae	0.1.0015	-	41,67	71,43
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.11	rend convenio estado	0.1.0081	-	387,21	663,79
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.12	RENDIMENTOS CONVENIO UNIÃO	0.1.0071	-	778,10	1.333,89
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.13	Rendimento AFM Educação	0.1.0063	-	179,19	307,18
4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.00	Rendimentos - Recursos Ordinários	-	78.600,00	38.274,00	65.612,57
4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.01	Rendimentos recursos ordinários	0.1.0000	78.600,00	38.274,00	65.612,57
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	-	150.300,00	72.196,67	123.894,63
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	150.300,00	451,20	902,40
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01	Serviços agropecuários	0.1.0027	150.000,00	451,20	902,40
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.02	Outros Serviços	0.1.0000	300,00	-	-
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	-	-	71.745,47	122.992,23
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	0.1.0027	-	47.993,97	82.275,38
4.1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	0.1.0027	-	271,10	464,74
4.1.6.9.0.99.1.3.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	0.1.0027	-	14.090,89	24.155,81
4.1.6.9.0.99.1.4.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0.1.0027	-	9.389,51	16.096,30
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-	29.881.274,32	19.100.312,01	32.251.068,95
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-	9.587.550,00	6.477.333,91	10.400.718,57
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-	7.370.900,00	4.439.501,94	7.421.264,55
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-	7.369.400,00	4.439.403,84	7.421.096,38



Demonstrativo da Estimativa de arrecadação para 2018 e projeção 2019-2021 (LDO 2019)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Orçado para 2018	Arrecadado até 31/07/2018	Previsão até dezembro/2018
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-	6.772.000,00	4.143.579,60	6.829.447,90
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.01	FPM - recursos ordinários	0.1.0000	4.063.200,00	2.151.838,38	3.546.660,02
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.02	FPM - recursos MDE	0.1.0001	1.693.000,00	1.096.678,44	1.807.545,40
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.03	FPM - recursos ASPS	0.1.0002	1.015.800,00	895.062,78	1.475.242,47
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-	298.700,00	-	295.824,24
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.01	FPM 1% (12) - Recursos Ordinários	0.1.0000	224.025,00	-	221.868,18
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.02	FPM 1% (12) - recursos MDE	0.1.0001	74.675,00	-	73.956,06
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-	298.700,00	295.824,24	295.824,24
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.01	FPM 1% (07) - recursos ordinários	0.1.0000	224.025,00	221.868,18	221.868,18
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.02	FPM 1% (07) - recursos MDE	0.1.0001	74.675,00	73.956,06	73.956,06
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	-	1.500,00	98,10	168,17
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.01	ITR - recursos ordinários	0.1.0000	900,00	58,85	100,89
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.02	ITR - recursos MDE	0.1.0001	375,00	24,53	42,05
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.03	ITR - recursos ASPS	0.1.0002	225,00	14,72	25,23
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo	-	75.300,00	58.004,29	99.970,39
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - P	0.1.0082	75.300,00	58.004,29	99.970,39
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	-	1.330.300,00	827.249,81	1.366.293,96
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.01	PAB - Piso de atenção básica	0.1.0064	189.000,00	190.839,65	272.414,65
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.02	ESF - Equipes de Saúde da Família	0.1.0064	228.000,00	425.078,00	425.078,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.03	ACS - Agentes Comunitárias de Saúde	0.1.0064	219.700,00	94.302,00	165.282,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.04	Vigilância em saúde	0.1.0066	41.700,00	14.496,35	24.136,60
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.05	Farmácia básica	0.1.0067	39.600,00	21.008,70	38.515,95
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.06	Vigilância sanitária	0.1.0066	8.000,00	-	-
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.07	ESB - Equipes de Saúde Bucal	0.1.0064	53.500,00	-	63.248,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.08	NASF - Núcleo de Apoio da Saúde na família	0.1.0064	144.000,00	24.000,00	150.496,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.09	Média e Alta Complexidade	0.1.0087	88.800,00	57.525,11	100.626,76
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.10	PMAQ	0.1.0064	318.000,00	-	126.496,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	-	82.200,00	41.012,36	78.162,36
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01	FNAS - IGD Bolsa Família	0.1.0062	10.200,00	14.880,24	22.030,24
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.02	FNAS - Atenção Básica	0.1.0085	72.000,00	19.930,52	49.930,52



Demonstrativo da Estimativa de arrecadação para 2018 e projeção 2019-2021 (LDO 2019)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Orçado para 2018	Arrecadado até 31/07/2018	Previsão até dezembro/2018
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.03	Fnas - apae	0.1.0015	-	6.201,60	6.201,60
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	-	677.050,00	387.817,26	689.891,25
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	0.1.0010	487.600,00	293.672,98	500.183,82
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	-	110.050,00	52.997,00	105.994,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01	Ensino Especial	0.1.0011	650,00	-	212,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.02	Creche	0.1.0011	37.400,00	18.190,00	36.380,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.03	Pré-escola	0.1.0011	18.500,00	8.639,00	17.278,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.04	Ensino Fundamental	0.1.0011	53.500,00	26.168,00	52.124,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	-	79.400,00	41.147,28	83.713,43
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.01	Ensino Infantil	0.1.0079	8.700,00	4.165,90	8.475,45
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.02	Ensino Fundamental	0.1.0013	57.100,00	30.549,81	62.153,06
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.03	Ensino Médio	0.1.0078	13.600,00	6.431,57	13.084,92
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	-	51.800,00	29.942,93	51.330,74
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.01	ICMS Desoneração - recursos ordinários	0.1.0000	31.080,00	14.970,55	25.663,80
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.02	ICMS Desoneração - recursos MDE	0.1.0001	12.950,00	7.271,80	12.465,94
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.03	ICMS Desoneração - recursos ASPS	0.1.0002	7.770,00	7.700,58	13.200,99
4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	-	-	650.000,00	650.000,00
4.1.7.1.8.08.1.1.10.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	0.1.0064	-	650.000,00	650.000,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	-	-	43.805,32	43.805,32
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.01	AFM - EDUCAÇÃO	0.1.0063	-	43.805,32	43.805,32
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	-	15.944.824,32	9.960.176,58	17.177.485,02
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-	15.619.200,00	9.681.403,55	16.739.499,70
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-	14.538.900,00	8.984.043,16	15.576.534,03
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.01	ICMS - recursos ordinários	0.1.0000	7.051.366,50	5.359.761,32	9.292.754,18
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.02	ICMS - recursos MDE	0.1.0001	3.809.191,80	2.239.325,63	3.882.542,78
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.03	ICMS - recursos ASPS	0.1.0002	3.678.341,70	1.384.956,21	2.401.237,08
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-	860.700,00	529.200,54	896.465,71
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.01	IPVA - Recursos Ordinários	0.1.0000	516.420,00	317.830,70	538.405,21
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.02	IPVA - Recursos MDE	0.1.0001	215.175,00	132.106,22	223.787,94
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.03	IPVA - Recursos ASPS	0.1.0002	129.105,00	79.263,62	134.272,57



Demonstrativo da Estimativa de arrecadação para 2018 e projeção 2019-2021 (LDO 2019)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Orçado para 2018	Arrecadado até 31/07/2018	Previsão até dezembro/2018
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-	191.100,00	142.628,87	235.080,90
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.01	IPI - Recursos Ordinários	0.1.0000	114.660,00	86.757,39	142.993,53
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.02	IPI - Recursos MDE	0.1.0001	47.775,00	34.919,69	57.554,63
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.03	IPI - Recursos ASPS	0.1.0002	28.665,00	20.951,79	34.532,74
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	-	28.500,00	15.530,98	21.419,05
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	0.1.0017	28.500,00	15.530,98	21.419,05
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	-	-	10.000,00	10.000,00
4.1.7.2.8.01.9.1.10.00.00	CONVENIO SDR	0.1.0081	-	10.000,00	10.000,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	-	142.200,00	87.150,00	159.775,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.01	Farmácia Básica	0.1.0080	33.000,00	16.650,00	30.525,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.02	Coofinanciamento Atenção básica	0.1.0005	79.200,00	55.500,00	101.750,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.03	NASF - Nucleo de Apoio a saúde na família	0.1.0083	30.000,00	15.000,00	27.500,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distri	-	159.100,00	85.492,24	153.886,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.01	Ensino Fundamental	0.1.0023	74.900,00	45.137,31	81.247,11
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.02	Ensino Médio	0.1.0076	84.200,00	40.354,93	72.638,89
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	-	-	100.000,00	100.000,00
4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	CONVENIO ADR - CONCORDIA	0.1.0081	-	100.000,00	100.000,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	-	24.324,32	6.130,79	24.324,32
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.01	Transf. Assistência Social Básica	0.1.0089	24.324,32	6.130,79	24.324,32
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	24.100,00	14.606,55	25.039,80
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	-	24.100,00	14.606,55	25.039,80
4.1.7.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	0.1.0000	24.100,00	14.606,55	25.039,80
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	-	13.323,60	13.323,60
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	-	13.323,60	13.323,60
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.01	TRANSFERENCIAS FIA	0.1.0000	-	13.323,60	13.323,60
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	4.320.400,00	2.633.865,37	4.633.495,96
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	-	4.320.400,00	2.633.865,37	4.633.495,96
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutençã	-	4.320.400,00	2.633.865,37	4.633.495,96
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.01	FUNDEB Profissionais do Magistério	0.1.0018	3.343.989,60	1.721.592,71	3.028.625,90
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.02	FUNDEB - Outros	0.1.0019	976.410,40	912.272,66	1.604.870,06



Demonstrativo da Estimativa de arrecadação para 2018 e projeção 2019-2021 (LDO 2019)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Orçado para 2018	Arrecadado até 31/07/2018	Previsão até dezembro/2018
4.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	4.400,00	1.006,00	1.006,00
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0.1.0000	4.400,00	1.006,00	1.006,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	-	130.100,00	403.057,43	411.555,73
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	125.400,00	21.701,33	30.199,63
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	-	125.400,00	21.701,33	30.199,63
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Princi	-	45.000,00	11.897,63	20.395,93
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.01	Multas Procon	0.1.0000	25.500,00	-	-
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.02	Multas de Trânsito	0.1.0020	19.500,00	11.897,63	20.395,93
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	-	1.100,00	29,47	29,47
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.01	Multas PROCON	0.1.0000	500,00	-	-
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.03	Multas previstas na legislação municipal	0.1.0000	600,00	29,47	29,47
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida	-	76.000,00	5.320,50	5.320,50
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.01	Multas PROCON	0.1.0000	26.000,00	5.320,50	5.320,50
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.03	Multas previstas na legislação municipal	0.1.0000	50.000,00	-	-
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida	-	3.300,00	4.453,73	4.453,73
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.01	Multas PROCON	0.1.0000	1.300,00	4.453,73	4.453,73
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.03	Multas previstas na legislação municipal	0.1.0000	2.000,00	-	-
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	4.500,00	381.356,10	381.356,10
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.1.0000	-	109.499,88	109.499,88
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0.1.0000	4.500,00	271.856,22	271.856,22
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	-	200,00	-	-
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	0.1.0000	200,00	-	-
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	-	1.000.000,00	831.333,40	2.622.333,40
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0.1.0021	1.000.000,00	-	1.000.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	-	-	831.333,40	1.622.333,40
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	-	-	831.333,40	1.622.333,40
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa	0.1.0086	-	105.000,00	105.000,00
4.2.4.1.8.10.7.1.01.00.00	DEFESA CIVIL UNIÃO	0.1.0025	-	339.000,00	1.130.000,00
4.2.4.1.8.10.9.2.00.00.00	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - MAPA	0.1.0071	-	387.333,40	387.333,40



Demonstrativo da Estimativa de arrecadação para 2018 e projeção 2019-2021 (LDO 2019)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Orçado para 2018	Arrecadado até 31/07/2018	Previsão até dezembro/2018
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADAD	-	(4.483.200,00)	(2.768.885,38)	(4.720.792,23)
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-	(4.483.200,00)	(2.768.885,38)	(4.720.792,23)
9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELH	-	-	(2.976,00)	(2.976,00)
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mun	-	-	(2.900,00)	(2.900,00)
9.1.1.1.8.01.4.1.00.00.01	DEVOLUÇÃO ITBI	0.1.0000	-	(2.900,00)	(2.900,00)
9.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre a Produção, circulação de Mercad	-	-	(76,00)	(76,00)
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.02	Devolução Iss	0.1.0001	-	(76,00)	(76,00)
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORREN	-	(4.483.200,00)	(2.765.909,38)	(4.717.816,23)
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades	-	(1.365.060,00)	(834.723,93)	(1.376.189,17)
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.01	Dedução FUNDEB FPM	0.1.0001	(1.354.400,00)	(828.715,74)	(1.365.889,40)
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.01	Dedução para o FUNDEB ITR	0.1.0001	(300,00)	(19,62)	(33,63)
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.01	Deduções para o FUNDEB - ICMS desoneração	0.1.0001	(10.360,00)	(5.988,57)	(10.266,13)
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federa	-	(3.118.140,00)	(1.931.185,45)	(3.341.627,07)
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.01	Deduções para o FUNDEB - ICMS	0.1.0001	(2.907.780,00)	(1.796.807,97)	(3.115.306,14)
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.01	Deduções para o FUNDEB - IPVA	0.1.0001	(172.140,00)	(105.851,64)	(179.304,67)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.01	Dedução para o FUNDEB - IPI	0.1.0001	(38.220,00)	(28.525,84)	(47.016,25)
	Receita Total		28.692.974,32	19.175.436,89	33.160.727,93

Utilizou-se apenas as receitas comumente arrecadadas, sendo excluídas aquelas relativas a convênios, transferências de capital, alienações, operações de créditos e rendimentos de aplicações, pois dependem de fatores externos para sua concretização.

Em virtude da mudança no ementário da receita em 2018, está sendo utilizada apenas a arrecadação de 2018 para a estimativa, face a total alteração no layout das rubricas, tornou-se difícil a sua compatibilização com os anos anteriores.

Ipumirim(SC), 15 de outubro de 2.018

Hildo Carlos Sabadin
Prefeito em exercício

Juliano Babinski
Contador CRC/SC 26.089/O



Demonstrativo da Estimativa de arrecadação para 2018 e projeção 2019-2021 (LDO 2019)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Previsão Ajustada	Previsão Para 2019	Previsão Para 2020	Previsão para 2021
4.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	-	35.413.880,00	36.071.120,00	35.949.400,00	36.968.700,00
4.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-	34.413.880,00	35.071.120,00	35.949.400,00	36.968.700,00
4.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	2.185.000,00	2.358.720,00	2.430.700,00	2.504.800,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	-	1.878.400,00	1.935.200,00	1.993.800,00	2.054.200,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat	-	596.500,00	614.400,00	632.900,00	651.900,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	-	596.500,00	614.400,00	632.900,00	651.900,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.01	IRRF - Recursos Ordinários	0.1.0000	440.300,00	368.640,00	379.740,00	391.140,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.02	IRRF - Recursos MDE	0.1.0001	97.600,00	153.600,00	158.225,00	162.975,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.03	IRRF - recursos ASPS	0.1.0002	58.600,00	92.160,00	94.935,00	97.785,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	-	1.281.900,00	1.320.800,00	1.360.900,00	1.402.300,00
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municí	-	479.800,00	494.400,00	509.500,00	525.100,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	-	300.500,00	309.700,00	319.200,00	329.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	-	289.900,00	298.600,00	307.600,00	316.900,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.01	IPTU - recursos Ordinários	0.1.0000	173.900,00	179.160,00	184.560,00	190.140,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.02	IPTU - recursos MDE	0.1.0001	72.500,00	74.650,00	76.900,00	79.225,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.03	IPTU - Recursos ASPS	0.1.0002	43.500,00	44.790,00	46.140,00	47.535,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	-	300,00	400,00	500,00	600,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.01	IPTU multas e Juros- Recursos Ordinários	0.1.0000	100,00	240,00	300,00	360,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.02	IPTU Multas e Juros - recursos ordinários	0.1.0001	100,00	100,00	125,00	150,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.03	IPTU multas e juros - Recursos ASPS	0.1.0002	100,00	60,00	75,00	90,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	-	7.600,00	7.900,00	8.200,00	8.500,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.01	IPTU Divida Ativa - Recursos ordinários	0.1.0000	4.900,00	4.740,00	4.920,00	5.100,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.02	IPTU divida ativa - Recursos MDE	0.1.0001	1.700,00	1.975,00	2.050,00	2.125,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.03	IPTU divida ativa - Recursos ASPS	0.1.0002	1.000,00	1.185,00	1.230,00	1.275,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	-	2.700,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.01	IPTU D.A. Multas e Juros - Recursos Ordinários	0.1.0000	1.700,00	1.680,00	1.740,00	1.800,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.02	IPTU D.A. Multas e Juros - Recursos MDE	0.1.0001	600,00	700,00	725,00	750,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.03	IPTU D.A. Multas e Juros - Recursos ASPS	0.1.0002	400,00	420,00	435,00	450,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	-	179.300,00	184.700,00	190.300,00	196.100,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	-	179.300,00	184.700,00	190.300,00	196.100,00



Demonstrativo da Estimativa de arrecadação para 2018 e projeção 2019-2021 (LDO 2019)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Previsão Ajustada	Previsão Para 2019	Previsão Para 2020	Previsão para 2021
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.01	ITBI - recursos ordinários	0.1.0000	114.300,00	110.820,00	114.180,00	117.660,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.02	ITBI - recursos MDE	0.1.0001	40.600,00	46.175,00	47.575,00	49.025,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.03	ITBI - recursos ASPS	0.1.0002	24.400,00	27.705,00	28.545,00	29.415,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadori	-	802.100,00	826.400,00	851.400,00	877.200,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-	802.100,00	826.400,00	851.400,00	877.200,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	-	795.300,00	819.200,00	843.800,00	869.200,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.01	ISS - Recursos ordinários	0.1.0000	479.000,00	491.520,00	506.280,00	521.520,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.02	ISS - recursos MDE	0.1.0001	197.700,00	204.800,00	210.950,00	217.300,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.03	ISS - Recursos ASPS	0.1.0002	118.600,00	122.880,00	126.570,00	130.380,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	-	400,00	500,00	600,00	700,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.01	ISS Multas e Juros - recursos ordinários	0.1.0000	200,00	300,00	360,00	420,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.02	ISS Multas e Juros - Recursos MDE	0.1.0001	100,00	125,00	150,00	175,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.03	ISS Multas e Juros - Recursos ASPS	0.1.0002	100,00	75,00	90,00	105,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	-	4.000,00	4.200,00	4.400,00	4.600,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.01	ISS divida ativa - recursos ordinários	0.1.0000	2.400,00	2.520,00	2.640,00	2.760,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.02	ISS divida ativa - recursos MDE	0.1.0001	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.03	ISS divida ativa - recursos ASPS	0.1.0002	600,00	630,00	660,00	690,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	-	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.01	ISS D.A. multas e juros - recursos ordinários	0.1.0000	1.400,00	1.500,00	1.560,00	1.620,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.02	ISS D.A. multas e juros - recursos MDE	0.1.0001	600,00	625,00	650,00	675,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.03	ISS D.A. multas e juros - recursos ASPS	0.1.0002	400,00	375,00	390,00	405,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	-	306.600,00	423.520,00	436.900,00	450.600,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	176.500,00	184.600,00	190.800,00	197.100,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	-	173.900,00	181.600,00	187.400,00	193.300,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.01	Taxa de fiscalização, licença e localização	0.1.0000	113.400,00	116.900,00	120.500,00	124.200,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.03	Taxa de prevenção contra sinistros - TPCS	0.1.0028	46.100,00	47.500,00	49.000,00	50.500,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.04	Alvará sanitário - Principal	0.1.0003	14.400,00	17.200,00	17.900,00	18.600,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	-	500,00	700,00	900,00	1.100,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.01	Taxa de fiscalização, licença e localização	0.1.0000	400,00	500,00	600,00	700,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.02	Alvará sanitário - multas	0.1.0003	100,00	200,00	300,00	400,00



Demonstrativo da Estimativa de arrecadação para 2018 e projeção 2019-2021 (LDO 2019)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Previsão Ajustada	Previsão Para 2019	Previsão Para 2020	Previsão para 2021
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	-	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.01	Taxa pelos atos da vigilância sanitária - D.A.	0.1.0000	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	-	500,00	600,00	700,00	800,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.01	Taxa pelos atos da vigilância sanitária	0.1.0000	500,00	600,00	700,00	800,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-	130.100,00	238.920,00	246.100,00	253.500,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.01	Taxa de Coleta de Lixo	0.1.0000	130.000,00	237.720,00	244.600,00	251.700,00
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.01	Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	0.1.0000	100,00	200,00	300,00	400,00
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.01	Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	0.1.0000		500,00	600,00	700,00
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.01	Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	0.1.0000		500,00	600,00	700,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	-	159.800,00	164.600,00	169.600,00	174.700,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	-	159.800,00	164.600,00	169.600,00	174.700,00
4.1.2.0.99.1.1.00.00.01	Contrib. Custeio Iluminação Pública	0.1.0006	159.800,00	164.600,00	169.600,00	174.700,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	-	125.300,00	135.500,00	140.900,00	145.300,00
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	10.700,00	11.100,00	11.500,00	11.900,00
4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do D	0.1.0000	10.700,00	11.100,00	11.500,00	11.900,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	-	114.600,00	124.400,00	129.400,00	133.400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	114.600,00	124.400,00	129.400,00	133.400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.00	Rendimentos Aplicação - Educação	-	24.500,00	25.500,00	26.500,00	27.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.01	Rendimentos FUNDEB	0.1.0019	17.800,00	18.400,00	19.000,00	19.600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.02	Rendimentos Salário Educação	0.1.0010	4.400,00	4.600,00	4.800,00	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.03	Rendimentos PNATE	0.1.0013	-	-	-	-
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.04	Rendimentos conv. educação	0.1.0076	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.05	Rendimentos PNAE	0.1.0011	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.00	Rendimentos Aplicações Saúde	-	19.600,00	25.800,00	27.100,00	27.400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.01	Rendimentos atenção básica	0.1.0064	10.400,00	15.900,00	16.500,00	16.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.02	Rendimentos farmácia básica	0.1.0067	300,00	400,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.03	Rendimentos farmácia básica estado	0.1.0080	400,00	500,00	600,00	700,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.04	Rendimentos Coofinanciamento	0.1.0005	600,00	700,00	800,00	900,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.05	Rendimentos vigilância em saúde	0.1.0066	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.06	Rendimentos rec. próprios	0.1.0003	5.500,00	5.700,00	5.900,00	6.100,00



Demonstrativo da Estimativa de arrecadação para 2018 e projeção 2019-2021 (LDO 2019)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Previsão Ajustada	Previsão Para 2019	Previsão Para 2020	Previsão para 2021
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.07	Rendimentos MAC	0.1.0087	500,00	600,00	700,00	800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.08	Rendimento Investimentos União	0.1.0086	-	-	-	-
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.00	Rendimentos Recursos Vinculados	-	4.800,00	5.400,00	6.000,00	6.600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.01	Rendimentos FEP	0.1.0082	800,00	900,00	1.000,00	1.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.03	Rendimentos CIDE	0.1.0017	300,00	400,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.04	Rendimentos IGD	0.1.0062	600,00	700,00	800,00	900,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.05	Rendimentos Multas de Trânsito	0.1.0020	400,00	500,00	600,00	700,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.06	Rendimentos CRAS	0.1.0085	1.800,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.07	Rendimentos TPCS	0.1.0028	900,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.08	RENDIMENTO APLICAÇÃO DEFESA CIVIL UNIÃO	0.1.0025	-	-	-	-
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.09	Rendimentos proteção básica custeio	0.1.0089	-	-	-	-
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.10	rendimento Apae	0.1.0015	-	-	-	-
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.11	rend convenio estado	0.1.0081	-	-	-	-
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.12	RENDIMENTOS CONVENIO UNIÃO	0.1.0071	-	-	-	-
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.13	Rendimento AFM Educação	0.1.0063	-	-	-	-
4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.00	Rendimentos - Recursos Ordinários	-	65.700,00	67.700,00	69.800,00	71.900,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.01	Rendimentos recursos ordinários	0.1.0000	65.700,00	67.700,00	69.800,00	71.900,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	-	124.100,00	173.300,00	178.700,00	184.300,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	1.000,00	-	-	-
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.01	Serviços agropecuários	0.1.0027	1.000,00	-	-	-
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.02	Outros Serviços	0.1.0000	-	-	-	-
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	-	123.100,00	173.300,00	178.700,00	184.300,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	0.1.0027	82.300,00	131.100,00	135.100,00	139.200,00
4.1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	0.1.0027	500,00	600,00	700,00	800,00
4.1.6.9.0.99.1.3.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	0.1.0027	24.200,00	25.000,00	25.800,00	26.600,00
4.1.6.9.0.99.1.4.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0.1.0027	16.100,00	16.600,00	17.100,00	17.700,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-	31.407.880,00	32.177.400,00	32.965.800,00	33.893.700,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-	9.666.380,00	9.883.300,00	10.105.600,00	10.371.300,00
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-	7.421.800,00	7.570.500,00	7.722.400,00	7.915.800,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-	7.421.400,00	7.570.000,00	7.721.800,00	7.915.100,00



Demonstrativo da Estimativa de arrecadação para 2018 e projeção 2019-2021 (LDO 2019)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Previsão Ajustada	Previsão Para 2019	Previsão Para 2020	Previsão para 2021
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-	6.829.600,00	6.966.200,00	7.105.600,00	7.283.300,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.01	FPM - recursos ordinários	0.1.0000	3.546.700,00	4.179.720,00	4.263.360,00	4.369.980,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.02	FPM - recursos MDE	0.1.0001	1.807.600,00	1.741.550,00	1.776.400,00	1.820.825,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.03	FPM - recursos ASPS	0.1.0002	1.475.300,00	1.044.930,00	1.065.840,00	1.092.495,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-	295.900,00	301.900,00	308.100,00	315.900,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.01	FPM 1% (12) - Recursos Ordinários	0.1.0000	221.900,00	226.425,00	231.075,00	236.925,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.02	FPM 1% (12) - recursos MDE	0.1.0001	74.000,00	75.475,00	77.025,00	78.975,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-	295.900,00	301.900,00	308.100,00	315.900,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.01	FPM 1% (07) - recursos ordinários	0.1.0000	221.900,00	226.425,00	231.075,00	236.925,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.02	FPM 1% (07) - recursos MDE	0.1.0001	74.000,00	75.475,00	77.025,00	78.975,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	-	400,00	500,00	600,00	700,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.01	ITR - recursos ordinários	0.1.0000	200,00	300,00	360,00	420,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.02	ITR - recursos MDE	0.1.0001	100,00	125,00	150,00	175,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.03	ITR - recursos ASPS	0.1.0002	100,00	75,00	90,00	105,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo	-	100.000,00	103.000,00	106.100,00	109.300,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - P	0.1.0082	100.000,00	103.000,00	106.100,00	109.300,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	-	1.308.780,00	1.348.400,00	1.389.200,00	1.431.100,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.01	PAB - Piso de atenção básica	0.1.0064	195.780,00	201.700,00	207.800,00	214.100,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.02	ESF - Equipes de Saúde da Família	0.1.0064	759.000,00	781.800,00	805.300,00	829.500,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.03	ACS - Agentes Comunitárias de Saúde	0.1.0064	185.000,00	190.600,00	196.400,00	202.300,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.04	Vigilância em saúde	0.1.0066	23.500,00	24.300,00	25.100,00	25.900,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.05	Farmácia básica	0.1.0067	42.000,00	43.300,00	44.600,00	46.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.06	Vigilância sanitária	0.1.0066	-	-	-	-
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.07	ESB - Equipes de Saúde Bucal	0.1.0064	-	-	-	-
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.08	NASF - Núcleo de Apoio da Saúde na família	0.1.0064	-	-	-	-
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.09	Média e Alta Complexidade	0.1.0087	103.500,00	106.700,00	110.000,00	113.300,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.10	PMAQ	0.1.0064	-	-	-	-
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	-	94.100,00	97.000,00	100.000,00	103.100,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01	FNAS - IGD Bolsa Família	0.1.0062	22.100,00	22.800,00	23.500,00	24.300,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.02	FNAS - Atenção Básica	0.1.0085	72.000,00	74.200,00	76.500,00	78.800,00



Demonstrativo da Estimativa de arrecadação para 2018 e projeção 2019-2021 (LDO 2019)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Previsão Ajustada	Previsão Para 2019	Previsão Para 2020	Previsão para 2021
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.03	Fnas - apae	0.1.0015		-	-	-
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	-	690.200,00	711.300,00	733.200,00	755.600,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	0.1.0010	500.200,00	515.300,00	530.800,00	546.800,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	-	106.200,00	109.600,00	113.200,00	116.800,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01	Ensino Especial	0.1.0011	300,00	400,00	500,00	600,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.02	Creche	0.1.0011	36.400,00	37.500,00	38.700,00	39.900,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.03	Pré-escola	0.1.0011	17.300,00	17.900,00	18.500,00	19.100,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.04	Ensino Fundamental	0.1.0011	52.200,00	53.800,00	55.500,00	57.200,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	-	83.800,00	86.400,00	89.200,00	92.000,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.01	Ensino Infantil	0.1.0079	8.500,00	8.800,00	9.100,00	9.400,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.02	Ensino Fundamental	0.1.0013	62.200,00	64.100,00	66.100,00	68.100,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.03	Ensino Médio	0.1.0078	13.100,00	13.500,00	14.000,00	14.500,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	-	51.500,00	53.100,00	54.700,00	56.400,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.01	ICMS Desoneração - recursos ordinários	0.1.0000	25.700,00	31.860,00	32.820,00	33.840,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.02	ICMS Desoneração - recursos MDE	0.1.0001	12.500,00	13.275,00	13.675,00	14.100,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.03	ICMS Desoneração - recursos ASPS	0.1.0002	13.300,00	7.965,00	8.205,00	8.460,00
4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	-	-	-	-	-
4.1.7.1.8.08.1.1.10.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	0.1.0064	-	-	-	-
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	-	-	-	-	-
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.01	AFM - EDUCAÇÃO	0.1.0063	-	-	-	-
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	-	17.068.300,00	17.503.600,00	17.949.500,00	18.488.400,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-	16.730.000,00	17.154.200,00	17.589.200,00	18.117.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-	15.576.700,00	15.966.200,00	16.365.400,00	16.856.400,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.01	ICMS - recursos ordinários	0.1.0000	9.292.800,00	7.983.100,00	8.182.700,00	8.428.200,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.02	ICMS - recursos MDE	0.1.0001	3.882.600,00	4.151.212,00	4.255.004,00	4.382.664,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.03	ICMS - recursos ASPS	0.1.0002	2.401.300,00	3.831.888,00	3.927.696,00	4.045.536,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-	896.600,00	923.500,00	951.300,00	979.900,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.01	IPVA - Recursos Ordinários	0.1.0000	538.500,00	554.100,00	570.780,00	587.940,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.02	IPVA - Recursos MDE	0.1.0001	223.800,00	230.875,00	237.825,00	244.975,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.03	IPVA - Recursos ASPS	0.1.0002	134.300,00	138.525,00	142.695,00	146.985,00



Demonstrativo da Estimativa de arrecadação para 2018 e projeção 2019-2021 (LDO 2019)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Previsão Ajustada	Previsão Para 2019	Previsão Para 2020	Previsão para 2021
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-	235.200,00	242.300,00	249.600,00	257.100,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.01	IPI - Recursos Ordinários	0.1.0000	143.000,00	145.380,00	149.760,00	154.260,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.02	IPI - Recursos MDE	0.1.0001	57.600,00	60.575,00	62.400,00	64.275,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.03	IPI - Recursos ASPS	0.1.0002	34.600,00	36.345,00	37.440,00	38.565,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	-	21.500,00	22.200,00	22.900,00	23.600,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	0.1.0017	21.500,00	22.200,00	22.900,00	23.600,00
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	-	-	-	-	-
4.1.7.2.8.01.9.1.10.00.00	CONVENIO SDR	0.1.0081	-	-	-	-
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	-	159.900,00	164.900,00	170.000,00	175.200,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.01	Farmácia Básica	0.1.0080	30.600,00	31.600,00	32.600,00	33.600,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.02	Coofinanciamento Atenção básica	0.1.0005	101.800,00	104.900,00	108.100,00	111.400,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.03	NASF - Nucleo de Apoio a saúde na família	0.1.0083	27.500,00	28.400,00	29.300,00	30.200,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distri	-	154.000,00	158.700,00	163.600,00	168.600,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.01	Ensino Fundamental	0.1.0023	81.300,00	83.800,00	86.400,00	89.000,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.02	Ensino Médio	0.1.0076	72.700,00	74.900,00	77.200,00	79.600,00
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	-	-	-	-	-
4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	CONVENIO ADR - CONCORDIA	0.1.0081	-	-	-	-
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	-	24.400,00	25.800,00	26.700,00	27.600,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.01	Transf. Assistência Social Básica	0.1.0089	24.400,00	25.800,00	26.700,00	27.600,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	25.100,00	25.900,00	26.700,00	27.600,00
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	-	25.100,00	25.900,00	26.700,00	27.600,00
4.1.7.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	0.1.0000	25.100,00	25.900,00	26.700,00	27.600,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	13.400,00	13.900,00	14.400,00	14.900,00
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	13.400,00	13.900,00	14.400,00	14.900,00
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.01	TRANSFERENCIAS FIA	0.1.0000	13.400,00	13.900,00	14.400,00	14.900,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	4.633.600,00	4.749.500,00	4.868.300,00	4.990.100,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	-	4.633.600,00	4.749.500,00	4.868.300,00	4.990.100,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutençã	-	4.633.600,00	4.749.500,00	4.868.300,00	4.990.100,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.01	FUNDEB Profissionais do Magistério	0.1.0018	3.028.700,00	3.229.660,00	3.310.444,00	3.393.268,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.02	FUNDEB - Outros	0.1.0019	1.604.900,00	1.519.840,00	1.557.856,00	1.596.832,00



Demonstrativo da Estimativa de arrecadação para 2018 e projeção 2019-2021 (LDO 2019)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Previsão Ajustada	Previsão Para 2019	Previsão Para 2020	Previsão para 2021
4.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0.1.0000	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	-	411.800,00	61.600,00	63.700,00	65.900,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	30.400,00	32.600,00	33.800,00	35.000,00
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	-	30.400,00	32.600,00	33.800,00	35.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Princi	-	20.400,00	21.600,00	22.400,00	23.200,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.01	Multas Procon	0.1.0000	-	500,00	600,00	700,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.02	Multas de Trânsito	0.1.0020	20.400,00	21.100,00	21.800,00	22.500,00
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	-	100,00	400,00	600,00	800,00
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.01	Multas PROCON	0.1.0000	-	200,00	300,00	400,00
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.03	Multas previstas na legislação municipal	0.1.0000	100,00	200,00	300,00	400,00
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida	-	5.400,00	5.600,00	5.800,00	6.000,00
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.01	Multas PROCON	0.1.0000	5.400,00	4.600,00	4.800,00	5.000,00
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.03	Multas previstas na legislação municipal	0.1.0000	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida	-	4.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.01	Multas PROCON	0.1.0000	4.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.03	Multas previstas na legislação municipal	0.1.0000	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	381.400,00	28.700,00	29.500,00	30.400,00
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.1.0000	109.500,00	-	-	-
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0.1.0000	271.900,00	28.700,00	29.500,00	30.400,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	-	-	300,00	400,00	500,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	0.1.0000	-	300,00	400,00	500,00
4.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	-	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	-	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0.1.0021	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	-	-	-	-	-
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	-	-	-	-	-
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa	0.1.0086	-	-	-	-
4.2.4.1.8.10.7.1.01.00.00	DEFESA CIVIL UNIÃO	0.1.0025	-	-	-	-
4.2.4.1.8.10.9.2.00.00.00	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - MAPA	0.1.0071	-	-	-	-



Demonstrativo da Estimativa de arrecadação para 2018 e projeção 2019-2021 (LDO 2019)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Previsão Ajustada	Previsão Para 2019	Previsão Para 2020	Previsão para 2021
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADAD	-	(4.721.200,00)	(4.833.800,00)	(4.949.200,00)	(5.090.600,00)
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-	(4.721.200,00)	(4.833.800,00)	(4.949.200,00)	(5.090.600,00)
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELH	-	(3.000,00)	(3.200,00)	(3.400,00)	(3.600,00)
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mun	-	(2.900,00)	(3.000,00)	(3.100,00)	(3.200,00)
9.1.1.1.8.01.4.1.00.00.01	DEVOLUÇÃO ITBI	0.1.0000	(2.900,00)	(3.000,00)	(3.100,00)	(3.200,00)
9.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre a Produção, circulação de Mercad	-	(100,00)	(200,00)	(300,00)	(400,00)
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.02	Devolução Iss	0.1.0001	(100,00)	(200,00)	(300,00)	(400,00)
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORREN	-	(4.718.200,00)	(4.830.600,00)	(4.945.800,00)	(5.087.000,00)
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades	-	(1.376.300,00)	(1.404.100,00)	(1.432.400,00)	(1.468.200,00)
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.01	Dedução FUNDEB FPM	0.1.0001	(1.365.900,00)	(1.393.300,00)	(1.421.200,00)	(1.456.700,00)
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.01	Dedução para o FUNDEB ITR	0.1.0001	(100,00)	(100,00)	(200,00)	(200,00)
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.01	Deduções para o FUNDEB - ICMS desoneração	0.1.0001	(10.300,00)	(10.700,00)	(11.000,00)	(11.300,00)
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federa	-	(3.341.900,00)	(3.426.500,00)	(3.513.400,00)	(3.618.800,00)
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.01	Deduções para o FUNDEB - ICMS	0.1.0001	(3.115.400,00)	(3.193.300,00)	(3.273.100,00)	(3.371.300,00)
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.01	Deduções para o FUNDEB - IPVA	0.1.0001	(179.400,00)	(184.700,00)	(190.300,00)	(196.000,00)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.01	Dedução para o FUNDEB - IPI	0.1.0001	(47.100,00)	(48.500,00)	(50.000,00)	(51.500,00)
	Receita Total		30.692.680,00	31.237.320,00	31.000.200,00	31.878.100,00

Utilizou-se apenas as receitas comumente arrecadadas, sendo excluídas aquelas relativas a convênios, transferências de capital, alienações, operações de créditos e rendimentos de aplicações, pois dependem de fatores externos para sua concretização.

Em virtude da mudança no ementário da receita em 2018, está sendo utilizada apenas a arrecadação de 2018 para a estimativa, face a total alteração no layout das rubricas, tornou-se difícil a sua compatibilização com os anos anteriores.

Ipumirim(SC), 15 de outubro de 2.018

Hildo Carlos Sabadin
Prefeito em exercício

Juliano Babinski
Contador CRC/SC 26.089/O